CONTRATO N° 12-006/2024

PROCESSO Nº: 0145/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 0008/2024

AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. XI, da Lei 14.133/21

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n°: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado(a) pelo(a) neste instrumento representado(a) pelo(a) Exmo. Sr. Décio Geraldo dos Santos – Prefeito Municipal, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Joseane Batista de Almeida Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 575, de 21 de outubro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e o CISCEL - Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.921.228/0001-87, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 850, bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG – CEP 35.900-236 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Reinaldo das Dores Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0145/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 0008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Dispensa de Licitação visando a realização de procedimentos, consultas, exames, cirurgias e remoção em UTI móvel e simples por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	859-8796	Prestação de serviços, para realização de procedimentos, cirurgias, consultas, exames e remoção em UTI móvel e simples.	Serviço	1	R$5.250.000,00	R$5.250.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta da Contratada;

1.3.3. A Justificativa de Preço e Justificativa de Escolha do Fornecedor;

1.3.4. O Ato de Contratação Direta;

1.3.5. A Autorização da Contratação Direta;

1.3.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O presente contrato se rege pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, normas e princípios aplicáveis à Administração Pública, supletivamente pelas normas e princípios determinados no Código Civil Brasileiro para contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado conforme disposições do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de correção monetária.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. A medição dos serviços prestados será baseada em relatórios, os quais deverão ser elaborados e apresentados pelo gestor e/ou fiscal do contrato, atestando a execução dos trabalhos.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no ETP- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

6.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. o prazo de validade;

6.8.2. a data da emissão;

6.8.3. dados bancários completos da contratada;

6.8.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.5. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.6. o valor a pagar; e

6.8.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, ressalvada as hipóteses em que incidir as exceções e restar comprovada a opção pelo tratamento tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.13. A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

6.14. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Estudo Técnico Preliminar:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no Estudo Técnico Preliminar e na Proposta:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações contratadas.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

(1) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

(2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

13.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas no atual exercício financeiro, utilizando a seguinte dotação orçamentária estabelecida para o exercício financeiro em vigor:

I – Dotação Orçamentária: 02.08.03.10.302.1004.2077.3.3.93.39

II – Fonte de Recurso: 1500, 1600, 1659, 1708, 1621, 2621, 1601, 2601, 1636

III – Origem do Recurso: Próprio

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Cocais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. As normas legais integram o presente CONTRATO, independente de transcrição, e serão observadas pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, com as devidas justificativas por parte da CONTRATANTE, em decorrência da edição de lei superveniente que possa refletir na execução do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente CONTRATO é firmado em via digital, concordando as partes, expressamente, que este termo aditivo deverá ser assinado digitalmente, dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 14.063/2020, cientes de que a validade das assinaturas será conferida por meio do Verificador-ITI de Conformidade.

Barão de Cocais, data da última assinatura eletrônica.

DECIO GERALDO DOS SANTOS:02565198620
Assinado de forma digital por DECIO GERALDO DOS SANTOS:02565198620
Dados: 2024.12.31 12:33:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS – MG
Prefeito Municipal – Décio Geraldo dos Santos
Contratante

REINALDO DAS DORES SANTOS:70429200668
Assinado de forma digital por REINALDO DAS DORES SANTOS:70429200668
Dados: 2024.12.31 13:24:08 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL
Presidente - Reinaldo das Dores Santos
Contratada

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
Data: 31/12/2024 10:42:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 24/2024/SMS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE	
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde	
Servidor responsável pela demanda: Joseane Batista de Almeida Santos	
E-mail(institucional): saude@baraodecocais.mg.gov.br	**Telefone (institucional) (31) 3837-7638**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Objeto: Realização de procedimentos, consultas, exames, cirurgias e remoção em UTI móvel e simples remoção.
Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se esta contratação afim de complementar os atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista enorme demanda por estes serviços, dos quais nem sempre são ofertados pelo SUS. Isto obriga o munícipio arcar com inúmeras despesas afim de manter os pilares do SUS ou seja, assistência Integral, Universal e Equânime aos pacientes. Considerando pós pandemia, os procedimentos (consultas, cirurgias, exames) tiveram um expressivo aumento do número da demanda reprimida de diversas especialidades de média e alta complexidade em todo o território nacional, pois no momento, estes procedimentos estão autorizados. Portanto além de atender a demanda reprimida temos a demanda atual. Considerando também aumento de pacientes em tratamentos que necessitam de transporte em ambulância devidamente equipadas e muitos casos de remoção em UTI móvel.
Utilização do catálogo de padronização: ☐ Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização. X Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas: Tabela de preços do próprio consórcio, o mesmo realiza as licitações e contratações. Anexo Tabela.
☒ **O objeto solicitado não consiste em características de luxo, nos termos do Decreto**

Municipal.

☐ **Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso):**

_____

Descrições e quantidades:				
Item	**Código CATMAT ou CATSER**	**Descrição/especificação**	**Unidade de medida**	**Qtde.**
1	859-8796	Prestação de serviços para a realização de procedimentos, cirurgias, consultas, exames e remoção em UTI móvel e simples	Serviço	12 meses
	Valor total estimado[1] (quando for o caso):			

3 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Recurso: X Municipal Estadual Federal

Dotação: 02.08.03.10.302.1004.277.3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.1002

Outras informações necessárias:(Convênios, Emendas e etc.)

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução: Os serviços iniciarão em até 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviço. O prazo máximo para entrega do resultado de exames ao paciente, salvo intercorrências alheias a vontade da contratada, será de 10 (dez) dias a partir da data de realização do exame.

Local(is) e horário(s) de entrega/execução: Em clínicas credenciadas pelo Consórcio

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): Não se aplica

Exigências de requisitos específicos: treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso): Não se aplica

[1] *Valor referencial que pode ser da contratação anterior, quando houver.*

Houve contratações anteriores? ☒ Sim ☐ Não **Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:** **Contrato nº 09-014/2022 - Processo Licitatório nº 080/2022 - Dispensa de Licitação n° 009/2022** **Contrato nº 09-016/2023 - Processo Licitatório nº 107/2023 - Dispensa de Licitação n° 012/2023**
Servidor indicado[2] para auxiliar nos ETPs: Edvania Rosária Silva
Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Mônica Maria Gonçalves Braga
Gestor indicado (nome completo): Joseane Batista de Almeida Santos
Legislação específica sobre o objeto (se houver): Pareceres Jurídicos 001/2022 e 015/2023
Informações auxiliares[3] (se for o caso):

Procedimento auxiliar:	**Prazo de Vigência do Objeto:**
Registro de Preços ☐ Sim ☐ Não Adesão (carona) ☐ Sim ☐ Não ☐ Órgão/entidade gerenciadora federal. ☐ Órgão/entidade gerenciadora estadual. ☐ Órgão/entidade gerenciadora distrital. Credenciamento ☐ Sim ☐ Não ☒ Outro: Dispensa de Licitação.	☒ Vigência de 12 meses. ☐ Vigência de 24 meses. ☐ Outro: **Contratação de objeto continuado:** ☐ Sim ☒ Não

ENCAMINHAMENTO PARA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização Demanda - DFD acompanhado do ETP à Superintendência de Licitações para análise da contratação e demais providências cabíveis.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
Data: 18/12/2024 15:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Barão de Cocais, 16 de dezembro de 2024.

Joseane Batista de Almeida Santos
Secretária Municipal - Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA MARIA GONCALVES BRAGA
Data: 18/12/2024 15:31:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mônica Maria Gonçalves Braga
Fiscal

[2] *Servidor que seja especializado no objeto e possa contribuir no planejamento da contratação.*

[3] *Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas em relação à contratação anterior.*

RECEBIMENTO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando a Instrução Normativa 18/2023.

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

☐ Que a demanda se encontra alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto não contém classificação direcionada a uma única marca ou empresa e nem possui características de luxo.

☐ Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal.

☐ A necessidade de DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos:

_____

Forma indicada da contratação:

X Dispensa de Licitação;

☐ Pregão;

☐ Concorrência.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____

Superintendente de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº 24/2024/SMS

I - UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

Secretaria Municipal de Saúde

II - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

III - INTRODUÇÃO

Considerando que existe uma grande demanda por serviços de saúde como consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos especializados e que em alguns casos o município não tem condições de ofertar.

Considerando pós pandemia, os procedimentos (consultas, cirurgias, exames) tiveram um expressivo aumento do número da demanda reprimida de diversas especialidades de média e alta complexidade em todo o território nacional. Além de atender a demanda reprimida temos a demanda atual.

Considerando também aumento de pacientes em tratamentos que necessitam de transporte em ambulância devidamente equipadas e muitos casos de remoção em UTI móvel, tendo o município que efetuar a locação, pois não dispõe de veículos suficientes e nem UTI móvel.

IV- OBJETO

Contratar procedimentos, consultas, exames, cirurgias e remoção em UTI móvel e simples remoção via Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL.

V – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há a necessidade de complementação os serviços de média e alta complexidade prestados pelo Centro de Especialidades Medicas e Hospital Municipal Waldemar das Dores através de contratação externa garantindo a qualidade, agilidade e eficiência no atendimento à saúde da população, de forma a maximizar os recursos disponíveis e suprir as demandas existentes.

A contratação de consultas, exames, cirurgias, locação de transportes de ambulância básica e UTI e afins, visa o atendimento à população em sua integralidade, atrelado a imensurável relevância deste serviço para diagnóstico e tratamento adequados.

Tal solução visa a diminuição da fila de espera para realização de exames de imagens, consultas especializadas, exames oftalmológicos, otorrinolaringologia, oftalmológicas, ortopédicas, entre outras, como demais procedimentos. Sua importância pode ser destacada em vários aspectos, dentre eles:

1. Redução de custos: Ao unir forças e recursos financeiros, os municípios participantes do consórcio podem obter preços mais vantajosos na contratação de serviços de exames, cirurgias e afins, o que leva a uma redução nos custos para os cofres públicos.

2. Melhor aproveitamento de recursos: Os consórcios municipais permitem otimizar o uso de recursos humanos e infraestrutura existentes, compartilhando equipamentos e profissionais especializados para a realização dos exames. Isso evita a duplicação de investimentos em cada município e aumenta a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

3. Ampliação do acesso aos exames, cirurgias e afins: Através dos consórcios municipais, é possível aumentar o número de exames, cirurgias e afins, disponíveis para a população, garantindo um acesso mais rápido e equitativo aos serviços de saúde. Isso é especialmente importante para municípios menores, que muitas vezes não possuem estrutura própria para a realização de certos tipos de exames.

4. Melhoria na qualidade dos serviços: Ao centralizar a contratação de exames por meio de consórcios municipais, é possível estabelecer critérios e padrões de qualidade mais rigorosos para os prestadores de serviços. Isso contribui para a melhoria dos serviços oferecidos, garantindo que sejam realizados por profissionais qualificados e utilizando equipamentos modernos.

5. Maior controle e transparência: Os consórcios municipais permitem uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos destinados à contratação de exames, cirurgias e afins. Através de uma governança compartilhada entre os municípios participantes, é possível

monitorar os resultados alcançados, controlar os gastos e garantir a prestação de contas à população.

VI – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 18317685000160-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;

III) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE;

IV) Identificador da Futura Contratação: 984107-149/2025.

VII - REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

1. Estrutura adequada: O estabelecimento precisa contar com infraestrutura adequada para a realização de consultas, exames, procedimentos e remoções.

2. Profissionais capacitados: O estabelecimento deverá ter equipe qualificada para realizar consultas, exames, procedimentos e remoções garantindo a qualidade do atendimento.

3. Equipamentos e tecnologia: É essencial que o estabelecimento possua equipamentos modernos e tecnologia de ponta para a realização das consultas, exames, procedimentos e remoções, oferecendo assim resultados clínicos precisos de forma eficiente.

4. Gestão de resíduos: Manter práticas adequadas para a gestão de resíduos de acordo com a legislação vigente, como a segregação correta, o encaminhamento para reciclagem ou tratamento adequado.

5. Todos os materiais que se fizerem necessários para a realização de consultas, exames, procedimentos e remoções deverão ser fornecidos pela empresa.

6. O Consórcio é um ente público que integra a administração pública, atuando diretamente com os municípios, realizando licitações e contratações, não sendo um prestador direto dos serviços, assim não se há que se falar em subcontratações, pois o município é órgão integrante do ICISMEP.

7. No tocante à garantia prevista no § 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração Pública goza de prerrogativa para sua avaliação em face do caso concreto. No caso concreto, após análise dos requisitos e da natureza dos serviços a ser contratado, não haverá necessidade de exigência dessa garantia nesta contratação.

VIII - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

X A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A relação dos procedimentos que serão disponibilizados e o quantitativo estimado para cada um constam no ANEXO I - TABELA DE PROCEDIMENTOS.

Para fins de memória de cálculo foi considerado o número de procedimentos realizados no último ano, em torno de 152.000, acrescido de um percentual devido à perspectiva de aumento.

Pelo fato da imprevisibilidade de gastos, é difícil mensurar a real necessidade de saúde da população, a demanda pode variar de acordo com o tipo de tratamento indicado para cada situação.

No Contrato nº 09-016/2023, que se encontra vigente, a estimativa do valor global foi de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) e realizado termo aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, disponível em https://www.baraodecocais.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/disp-12-2023/71271.

Percebe-se que este valor não é o suficiente devido a questões como aumento da tabela de serviços prestados pelos credenciados ao consórcio além do aumento de demanda reprimida gerada a partir da suspensão de vários serviços eletivos incluindo cirurgias e exames ocorrido durante a pandemia Covid-19.

Outro fator a se considerar que pós pandemia houve um aumento pela procura de consultas e exames considerados sequelas ocasionadas pela Covid-19, além do aumento em utilização dos serviços de locação de ambulâncias básicas e UTI, contratadas através da dispensa do CISCEL.

Necessidade de acrescentar novos procedimentos, consultas e exames para atender a demanda das sequelas do Covid-19, tais como: neurologia, oftalmologia e fisioterapia domiciliar, além do aumento expressivo no transporte de UTI móvel e a inclusão de atendimento de hospedagem para pacientes em tratamento fora domicílio em períodos longos na cidade de Belo Horizonte/MG (principalmente quimioterapia).

A média mensal de valores repassados neste contrato está acima de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), portanto, o valor estimado a ser contratado deverá ser de R$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais).

X - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR[4]

A escolha por dispensa com base no artigo 75, inc. XI da Lei 14.133/2021 visa assegurar e garantir o atendimento dos serviços de consultas médicas, exames diagnósticos e cirurgias de média e alta complexidade que exigem conhecimento técnico especializado e infraestrutura adequada para sua realização. A contratação de um consórcio especializado nesses serviços busca oferecer atendimento de qualidade à população, evitando eventual descontinuidade dos serviços, que caso ocorra, causará prejuízos imensuráveis e quiçá irreparáveis aos usuários do SUS, além de ofensa grave ao artigo 196 da Constituição Federal, já que "a saúde é direito de todos e dever do Estado.

A modalidade de contratação do objeto, modalidade de serviços comuns, será por meio de Contrato de Prestação de Serviços com Consórcio Público – ICISMEP, do qual o município de Barão de Cocais é consorciado, com DISPENSA autorizada de licitação – art. 75, inc. XI da Lei 14.133/2021.

Ressalte-se que a caracterização de um serviço comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado.

Ademais, vale também destacar que o Município/Secretaria Municipal de Saúde não possui equipe técnica minimamente necessária e nem equipamentos para a assunção e gerenciamento operacional dos serviços de média e alta complexidade, então, uma medida de proteção e cautela primordial para a não interrupção dos serviços.

Esta solução, contratação por dispensa com base no artigo 75, inc. XI da Lei 14.133/2021, atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável.

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para este processo o montante final do contrato nº 09-016/2023 que é de R$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais) estimado para 12 meses, aplicando-se a tabela instituída pela Portaria nº 009/2024, que "Regulamenta a Tabela de Preços Públicos para utilização dos serviços ofertados pelo CISCEL aos entes consorciados" disponível em https://ciscel.mg.gov.br/?s=PORTARIA+N%C2%BA+009_2024.

XII - ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

X No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados. (Conforme anexo 1)

☐ No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de "maior desconto", portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

XIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os consórcios são um modelo consolidado que tem se mostrado altamente eficaz, oferecendo uma solução integrada para suprir a demanda crescente por atendimentos médicos e diagnósticos.

O modelo de consórcio de saúde demonstra ser uma solução eficiente para enfrentar esse desafio, agilizando o processo de agendamento, minimizando as filas de espera e garantindo a realização dos procedimentos de forma adequada e no tempo necessário.

Nesse sentido, a contratação do serviço de consórcio por meio da dispensa de licitação se mostra uma alternativa viável e vantajosa, permitindo a otimização dos recursos públicos e garantindo um atendimento de qualidade aos nossos munícipes.

Os objetos deste contrato serão procedimentos de média e alta complexidade como exames, consultas especializadas e cirurgias e serviços médicos nos quais é necessário a complementação do setor privado por meio de Consórcio intermunicipal, conforme previsto na Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

A contratação de consultas, exames, cirurgias, locação de transportes de ambulância básica e UTI e afins, visa o atendimento à população em sua integralidade, pois tais procedimentos completam diagnósticos e ou tratamentos.

Sendo assim, há a necessidade de complementação dos serviços de média e alta complexidade prestados pelo Centro de Especialidades Medicas e Hospital Municipal Waldemar das Does através de contratação externa.

Os serviços serão prestados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser por e-mail, sistema operacional ou outro que se mostrar eficiente.

Tal solução visa a diminuição da fila de espera para realização de exames de tomografia, ressonâncias magnéticas, exames oftalmológicos, cirurgias ortopédicas, oftalmológicas, entre outros gargalos que encontramos. Além:

1. Redução de custos: Ao unir forças e recursos financeiros, os municípios participantes do consórcio podem obter preços mais vantajosos na contratação de serviços de exames, cirurgias e afins, o que leva a uma redução nos custos para os cofres públicos.

2. Melhor aproveitamento de recursos: Os consórcios municipais permitem otimizar o uso de recursos humanos e infraestrutura existentes, compartilhando equipamentos e profissionais especializados para a realização dos exames. Isso evita a duplicação de investimentos em cada município e aumenta a eficiência na

utilização dos recursos disponíveis.

3. Ampliação do acesso aos exames, cirurgias e afins: Através dos consórcios municipais, é possível aumentar o número de exames, cirurgias e afins, disponíveis para a população, garantindo um acesso mais rápido e equitativo aos serviços de saúde. Isso é especialmente importante para municípios menores, que muitas vezes não possuem estrutura própria para a realização de certos tipos de exames.

4. Melhoria na qualidade dos serviços: Ao centralizar a contratação de exames por meio de consórcios municipais, é possível estabelecer critérios e padrões de qualidade mais rigorosos para os prestadores de serviços. Isso contribui para a melhoria dos serviços oferecidos, garantindo que sejam realizados por profissionais qualificados e utilizando equipamentos modernos.

5. Maior controle e transparência: Os consórcios municipais permitem uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos destinados à contratação de exames, cirurgias e afins. Através de uma governança compartilhada entre os municípios participantes, é possível monitorar os resultados alcançados, controlar os gastos e garantir a prestação de contas à população.

Esclarece-se que o contrato nº 10-003/2023, objeto do Processo Licitatório nº 109/2023 - Dispensa de Licitação n° 013/2023 firmado com Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, cujo o objeto é a contratação de procedimentos, cirurgias, consultas e exames em média e alta complexidade está vigente, estando em curso para dar cumprimento à emenda impositiva. Disponível em https://www.baraodecocais.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/disp-13-2023/71272.

O município de Barão de Cocais hoje está presente em dois Consórcios de Saúde, justamente para que a abrangência na prestação de serviços em exames, cirurgias e afins sejam ofertados de maneira ampla, visando a qualidade e a resolutividade a assistência como um todo.

Para tal esta Secretaria utilizara duas tabelas (conforme Pareceres Técnicos Jurídicos 001-2022 e 015-2023), a metodologia a ser empregada será sempre a de menor valor ofertado nas Tabelas,

considerando: se o credenciamento está vigente, se há profissional credenciado, a disponibilidade de agenda, em caso de serviços prestados em ambas as Tabelas sempre que se utilizar os consórcios serão consultados e será justificada a utilização do serviço caso seja o valor maior utilizado em relação as tabelas apresentadas. A escolha desta alternativa se aplica porque hoje o consórcio pode ter credenciado um tipo de serviço e amanhã este credenciamento ter vencido ou o profissional solicitado o seu descredenciamento o que deixa o município sem prestador até que os processos internos do consórcio se findem.

Utilizando desta ferramenta pretende-se ter sempre um consórcio com um fornecedor ativo, não ocasionando a desassistência do munícipe.

Considerando que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, não será exigida garantia de acordo com artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

Para medição e posterior pagamento, a empresa, deverá apresentar mensalmente à Secretária Municipal da Saúde, relatório listagem de prestação de serviços, devidamente carimbada e assinada, contendo os seguintes dados do paciente beneficiado: nome completo, tipo de consulta/exame/procedimento realizado, data da realização deste e documento de encaminhamento/pedido médico do paciente, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente autorizado pela mesma.

Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta dias) após a emissão da nota fiscal, acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e conferência do relatório pelo técnico responsável da Secretaria Municipal da Saúde.

A nota fiscal, CND's e relatório devem ser encaminhadas por email: saude@baraodecocais.mg.gov.br e/ou fisicamente entregues na SMS situada na Rua Antônio Soeiro, nº 215, Vila Regina, Barão de Cocais/MG – CEP 35970- 000.

Após um ano de prestação de serviços o contrato poderá ser reajustado através do INPC, que se destaca como um indicador essencial para avaliar o impacto direto nas finanças das famílias de baixa renda.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

XIV - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se justifica a compra por itens por ser demanda muito variável, onde não se consegue estabelecer o quantitativo real de todos os procedimentos e serviços a serem realizados.

Pela complexidade e variedade dos casos de saúde, o planilhamento da quantidade individual de procedimentos acaba restringindo e engessando os processos.

Orienta-se que a licitação seja realizada global, por se tratar de serviço de saúde contínuo e ser o próprio consórcio quem realiza as licitações para contratação dos serviços, a partir da "regulamentação da Tabela de Preços Públicos para utilização dos serviços ofertados pelo CISCEL aos entes consorciados" instituída pela Portaria nº 009/2024, disponível em https://ciscel.mg.gov.br/?s=PORTARIA+N%C2%BA+009_2024.

A relação dos procedimentos que serão disponibilizados e o quantitativo estimado para cada usuário constam no ANEXO I - TABELA DE PROCEDIMENTOS.

XV - RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar um consórcio intermunicipal de saúde, esperamos alcançar os seguintes resultados:

1. Ampliação do acesso aos serviços de saúde: Através do consórcio, pretendemos facilitar o agendamento de consultas médicas especializadas e a realização de exames diagnósticos e demais procedimentos reduzindo as filas de espera e garantindo atendimento oportuno para os munícipes;
2. Agilidade e eficiência nos procedimentos: O consórcio permite uma gestão integrada, otimizando o processo de agendamento, encaminhamentos e realização dos procedimentos;
3. Qualidade e excelência no atendimento: Ao contratar um serviço de consórcio, buscamos assegurar que os profissionais de saúde sejam qualificados e experientes,

proporcionando um atendimento de qualidade e contribuindo para o diagnóstico preciso e o tratamento eficaz dos pacientes.

4. Redução de custos operacionais: O modelo de consórcio possibilita a otimização de recursos, compartilhando custos administrativos, logísticos e de infraestrutura entre os participantes. Isso contribui para a redução dos gastos operacionais e o uso eficiente dos recursos públicos.
5. Satisfação e bem-estar da população: Ao garantir o acesso facilitado aos procedimentos complementares de média e alta complexidade, esperamos promover a satisfação da população e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, oferecendo um serviço de saúde mais ágil, eficiente e acessível.

XVI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XVII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependente para esta solução, visto se tratar de objeto cuja execução depende apenas da contratada e de sua própria mão de obra e equipamentos.

XVIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica. As consultas e exames de média e alta complexidade serão realizadas em estabelecimentos credenciados pelo consórcio.

XIX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Apresentar Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

XX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de capacidade técnica no cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

XXI - JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Trata-se de dispensa via consórcio público.

XXII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em razão das circunstâncias expostas acima, declaramos que, de acordo com artigo nº 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste é viável para a Administração.

Desta forma, recomendamos a adoção da medida em questão, desde que observados os princípios e requisitos legais que regem a contratação direta pela administração pública.

Barão de Cocais, 16 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
Data: 18/12/2024 14:59:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joseane Batista de Almeida Santos
Secretária Municipal de Saúde

ANÁLISE DE RISCOS

I – OBJETO

Contratar procedimentos, consultas, exames, cirurgias e remoção em UTI móvel e simples remoção via Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL.

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Mitigação	Responsável
Jurídico	Inadequação às normas de dispensa de licitação	Alto	Baixa	Garantir documentação robusta e pareceres técnicos que justifiquem a dispensa	Secretaria Municipal de Saúde
Econômico	Custo acima do valor de mercado	Médio	Baixa	Realizar pesquisa de mercado/contratações similares e justificar valor com base na complexidade do serviço	Coordenadoria de Composição de Custos
Financeiro	Indisponibilidade de recursos orçamentário e/ou financeiro	Alto	Média	Realizar readequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida, incluindo eventual corte de gastos em outras áreas se necessário.	Secretaria Municipal de Fazenda
Operacional	Dependência excessiva de um único consórcio	Médio	Alta	Propiciar atendimento via outro consórcio público	Secretaria Municipal de Saúde
Qualidade do Serviço	Serviços prestados não atendem às expectativas	Alto	Baixa	Definir critérios claros de desempenho e monitorar continuamente a execução do contrato	Secretaria Municipal de Saúde

A análise de risco apresentada visa identificar e mitigar potenciais riscos associados à contratação de consórcio público por dispensa de licitação. Medidas específicas foram delineadas para garantir que a contratação seja conduzida de maneira legal, transparente e eficiente, minimizando impactos negativos e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

Barão de Cocais, 16 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Joseane Batista de Almeida Santos
Secretária Municipal de Saúde

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

"O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL foi constituído em 26 de julho de 1996, e deu início às suas atividades a partir do ano de 1997. Foi criado com base nos termos da Lei do Estado de Minas Gerais, nº 11.618, de 04 de outubro de 1994.

O CISCEL atende aos 12 municípios consorciados da micro-região, através da Secretaria de saúde, com a oferta de prestação de serviços em consultas médicas especializadas, cirurgias eletivas e oftalmológicas, remoção de pacientes UTI móvel e ambulância básica, serviços odontológicos e exames complementares.

Integram o CISCEL os municípios de Barão de Cocais, Bom Jesus do Amparo, Ferros, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Morro Pilar, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto.

O CISCEL tem como planejamento estratégico promover a prática da saúde integral pelos Consorciados e suprir, com presteza, em parceria, os serviços complementares especializados aos usuários.

O CISCEL assumi como missão manter a harmonia e a sintonia entre os provedores de saúde para implementar a qualidade humana no ambiente familiar. Como visão, o atendimento com presteza aos Consorciados e às famílias através de profissionais especializados, gestão eficaz, em parceria e atuação descentralizada".

O CISCEL é representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembleia geral, dentre os Prefeitos dos Municípios consorciados, conforme disposição contratual.

O CISCEL oferta inúmeros procedimentos médicos, que foram adquiridos através de Processo licitatório e Credenciamento, estando em acordo com a legislação vigente, dentre eles:

- ✓ 20 Especialidades Médicas (Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião geral, Dermatologia, Endoscopista, Endocrinologia, Fisiatra, Gastroenterologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia, Psiquiatria, Radiologia e diag. Imagem, Reumatologia, Pneumologia e Urologia).
- ✓ 7 Especialidades Não Médicas (Dentista, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Psicólogos e Terapeutas ocupacionais).
- ✓ Cirurgias (Catarata-facoemulsificação-, Exerese de Calázio, Pterígio, Aplicação de Avastin, Aplicação de Lucentis, Aplicação de Triamcinolona e Outras diversas).
- ✓ Mais de 60 tipos de Exames Complementares.

O CISCEL é um modelo consorcial consolidado que tem se mostrado altamente eficaz, oferecendo uma solução integrada, nos termos da Lei nº 8080/1990, para suprir a demanda crescente por atendimentos médicos e diagnósticos de média e alta complexidade contendo uma infraestrutura adequada, conforme demonstrado acima.

O preço fixado pelo CISCEL para a prestação dos serviços decorreu de cotação no mercado que deu origem a Portaria nº 009/2024, que " regulamenta a Tabela de Preços Públicos para utilização dos serviços ofertados pelo CISCEL aos entes consorciados", disponível em https://ciscel.mg.gov.br/?s=PORTARIA+N%C2%BA+009_2024, sendo este valor viável para a Administração.

Barão de Cocais, 16 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Joseane Batista de Almeida Santos
Secretária Municipal de Saúde

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº: 0145/2024

DISPENSA N°: 0008/2024

O Município de Barão de Cocais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Contratação Direta por Dispensa, conforme detalhado a seguir:

Objeto: Dispensa de Licitação visando a realização de procedimentos, consultas, exames, cirurgias e remoção em UTI móvel e simples por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL.

Justificativa da Contratação:

A presente contratação enquadra-se na modalidade de Dispensa, com base no Art. 75, inc. XI, da Lei 14.133/21.

Contratado(a): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO LESTE - CNPJ: 01.921.228/0001-87

Valor: O valor para a contratação é de R$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme proposta apresentada e justificativa de preço.

Barão de Cocais, 31 de dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
Data: 31/12/2024 10:15:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joseane Batista Almeida Santos

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal, que a Autorização de Dispensa nº. 0008/2024 foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais.

DIEGO JUNIOR DOS SANTOS
Assinado de forma digital por DIEGO JUNIOR DOS SANTOS
Dados: 2024.12.31 12:33:10 -03'00'

PROCESSO Nº: 0145/2024

DISPENSA N°: 0008/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a realização de procedimentos, consultas, exames, cirurgias e remoção em UTI móvel e simples por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL.

O Prefeito do Município de Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, exercendo suas atribuições legais e fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 0008/2024, Processo nº 0145/2024, para a contratação direta do objeto identificado acima.

Essa contratação se enquadra no Art. 75, inc. XI, da Lei 14.133/21.

O valor para a contratação é de R$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme proposta apresentada pelo fornecedor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO LESTE - CNPJ: 01.921.228/0001-87.

Foram levados em conta os princípios delineados na Ata da Sessão, conduzida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, as Justificativas de Preço, de Escolha do Fornecedor e o Ato de Contratação Direta, emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e a Nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Adicionalmente, a Secretaria Municipal de Saúde respondeu aos apontamentos realizados tanto pela Procuradoria Jurídica quanto pela Secretaria Municipal de Controle Interno, atendendo as orientações estabelecidas para assegurar a conformidade e a integridade do procedimento.

Barão de Cocais, 31 de dezembro de 2024

DECIO GERALDO DOS SANTOS:02565198620
Assinado de forma digital por DECIO GERALDO DOS SANTOS:02565198620
Dados: 2024.12.31 10:53:29 -03'00'

Décio Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal de Barão de Cocais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Realização de procedimentos, consultas, exames, cirurgias e remoção em UTI móvel e simples, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	859-8796	Prestação de serviços, por meio do Consórcio de Saúde do Centro Leste - CISCEL, para realização de procedimentos, cirurgias, consultas, exames e remoção em UTI móvel e simples.	Serviço	1	R$ 5.250.000,00	R$ 5.250.000,00

1.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar, há a necessidade de complementação dos serviços de média e alta complexidade prestados pelo Centro de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Waldemar das Dores através de contratação externa garantindo a qualidade, agilidade e eficiência no atendimento à saúde da população, de forma a maximizar os recursos disponíveis e suprir as demandas existentes.

2.2. A contratação de consultas, exames, cirurgias, locação de transportes de ambulância básica e UTI e afins, visa o atendimento à população em sua integralidade, atrelado a imensurável relevância deste serviço para diagnóstico e tratamento adequados.

2.3. Tal solução visa a diminuição da fila de espera para realização de exames de imagens, consultas especializadas, exames oftalmológicos, otorrinolaringologia, oftalmológicas, ortopédicas, entre outras, como demais procedimentos. Sua importância pode ser destacada em vários aspectos, dentre eles:

2.3.1. **Redução de custos:** Ao unir forças e recursos financeiros, os municípios participantes do consórcio podem obter preços mais vantajosos na

www.baraodecocais.mg.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 10 – Centro – MG 35970-000

contratação de serviços de exames, cirurgias e afins, o que leva a uma redução nos custos para os cofres públicos.

2.3.2. **Melhor aproveitamento de recursos:** Os consórcios municipais permitem otimizar o uso de recursos humanos e infraestrutura existentes, compartilhando equipamentos e profissionais especializados para a realização dos exames. Isso evita a duplicação de investimentos em cada município e aumenta a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

2.3.3. **Ampliação do acesso aos exames, cirurgias e afins:** Através dos consórcios municipais, é possível aumentar o número de exames, cirurgias e afins, disponíveis para a população, garantindo um acesso mais rápido e equitativo aos serviços de saúde. Isso é especialmente importante para municípios menores, que muitas vezes não possuem estrutura própria para a realização de certos tipos de exames.

2.3.4. **Melhoria na qualidade dos serviços:** Ao centralizar a contratação de exames por meio de consórcios municipais, é possível estabelecer critérios e padrões de qualidade mais rigorosos para os prestadores de serviços. Isso contribui para a melhoria dos serviços oferecidos, garantindo que sejam realizados por profissionais qualificados e utilizando equipamentos modernos.

2.3.5. **Maior controle e transparência:** Os consórcios municipais permitem uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos destinados à contratação de exames, cirurgias e afins. Através de uma governança compartilhada entre os municípios participantes, é possível monitorar os resultados alcançados, controlar os gastos e garantir a prestação de contas à população.

Previsão da Contratação

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 18317685000160-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;

III) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE;

IV) Identificador da Futura Contratação: 984107-149/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os consórcios são um modelo consolidado que tem se mostrado altamente eficaz, oferecendo uma solução integrada para suprir a demanda crescente por atendimentos médicos e diagnósticos.

3.2. O modelo de consórcio de saúde demonstra ser uma solução eficiente para enfrentar esse desafio, agilizando o processo de agendamento, minimizando as filas de espera e garantindo a realização dos procedimentos de forma adequada e no tempo necessário.

3.3. Nesse sentido, a contratação do serviço de consórcio por meio da dispensa de licitação se mostra uma alternativa viável e vantajosa, permitindo a otimização dos recursos públicos e garantindo um atendimento de qualidade aos nossos munícipes.

3.4. Os objetos deste contrato serão procedimentos de média e alta complexidade como exames, consultas especializadas e cirurgias e serviços médicos nos quais é necessário a complementação do setor privado por meio de Consórcio intermunicipal, conforme previsto na Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

3.5. A contratação de consultas, exames, cirurgias, locação de transportes de ambulância básica e UTI e afins, visa o atendimento à população em sua integralidade, pois tais procedimentos completam diagnósticos e ou tratamentos.

3.6. Sendo assim, há a necessidade de complementação dos serviços de média e alta complexidade prestados pelo Centro de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Waldemar das Does através de contratação externa.

3.7. Os serviços serão prestados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser por e-mail, sistema operacional ou outro que se mostrar eficiente.

3.7.1. Para fins de memória de cálculo foi considerado o número de procedimentos realizados no último ano, em torno de 152.000, acrescido de um percentual devido à perspectiva de aumento.

3.7.2. Pelo fato da imprevisibilidade de gastos, é difícil mensurar a real necessidade de saúde da população, a demanda pode variar de acordo com o tipo de tratamento indicado para cada situação.

3.7.3. No Contrato nº 09-016/2023, que se encontra vigente, a estimativa do valor global foi de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) e realizado termo aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, disponível em https://www.baraodecocais.mg.gov.br/detalhe-dalicitacao/info/disp-12-2023/71271.

3.7.4. Percebe-se que este valor não é o suficiente devido a questões como aumento da tabela de serviços prestados pelos credenciados ao consórcio além do aumento de demanda reprimida gerada a partir da suspensão de vários serviços eletivos incluindo cirurgias e exames ocorrido durante a pandemia Covid-19.

3.7.5. Outro fator a se considerar que pós pandemia houve um aumento pela procura de consultas e exames considerados sequelas ocasionadas pela Covid-19, além do aumento em utilização dos serviços de locação de ambulâncias básicas e UTI, contratadas através da dispensa do CISCEL.

www.baraodecocais.mg.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 10 – Centro – MG 35970-000

3.7.6. Necessidade de acrescentar novos procedimentos, consultas e exames para atender a demanda das sequelas do Covid-19, tais como: neurologia, oftalmologia e fisioterapia domiciliar, além do aumento expressivo no transporte de UTI móvel e a inclusão de atendimento de hospedagem para pacientes em tratamento fora domicílio em períodos longos na cidade de Belo Horizonte/MG (principalmente quimioterapia).

3.8. Tal solução visa a diminuição da fila de espera para realização de exames de tomografia, ressonâncias magnéticas, exames oftalmológicos, cirurgias ortopédicas, oftalmológicas, entre outros gargalos que encontramos. Além:

3.8.1. **Redução de custos:** Ao unir forças e recursos financeiros, os municípios participantes do consórcio podem obter preços mais vantajosos na contratação de serviços de exames, cirurgias e afins, o que leva a uma redução nos custos para os cofres públicos.

3.8.2. **Melhor aproveitamento de recursos:** Os consórcios municipais permitem otimizar o uso de recursos humanos e infraestrutura existentes, compartilhando equipamentos e profissionais especializados para a realização dos exames. Isso evita a duplicação de investimentos em cada município e aumenta a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

3.8.3. **Ampliação do acesso aos exames, cirurgias e afins:** Através dos consórcios municipais, é possível aumentar o número de exames, cirurgias e afins, disponíveis para a população, garantindo um acesso mais rápido e equitativo aos serviços de saúde. Isso é especialmente importante para municípios menores, que muitas vezes não possuem estrutura própria para a realização de certos tipos de exames.

3.8.4. **Melhoria na qualidade dos serviços:** Ao centralizar a contratação de exames por meio de consórcios municipais, é possível estabelecer critérios e padrões de qualidade mais rigorosos para os prestadores de serviços. Isso contribui para a melhoria dos serviços oferecidos, garantindo que sejam realizados por profissionais qualificados e utilizando equipamentos modernos.

3.8.5. **Maior controle e transparência:** Os consórcios municipais permitem uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos destinados à contratação de exames, cirurgias e afins. Através de uma governança compartilhada entre os municípios participantes, é possível monitorar os resultados alcançados, controlar os gastos e garantir a prestação de contas à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Estrutura adequada:** O consórcio precisa contar com infraestrutura adequada para a realização de consultas, exames, procedimentos e remoções.

4.2. **Profissionais capacitados:** O estabelecimento deverá ter equipe qualificada para realizar consultas, exames, procedimentos e remoções garantindo a qualidade do atendimento.

4.3. **Equipamentos e tecnologia:** É essencial que o estabelecimento possua equipamentos modernos e tecnologia de ponta para a realização das consultas, exames, procedimentos e remoções, oferecendo assim resultados clínicos precisos de forma eficiente.

4.4. **Gestão de resíduos:** Manter práticas adequadas para a gestão de resíduos de acordo com a legislação vigente, como a segregação correta, o encaminhamento para reciclagem ou tratamento adequado.

Sustentabilidade

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.1. A contratada observará:

4.5.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT;

4.5.1.2. Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa)

4.5.1.3. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde - Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, as clínicas/hospitais/laboratórios credenciados pela contratada deverão obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.”

4.5.1.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

4.5.2. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade gerais tratados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Subcontratação

4.6. O Consórcio é um ente público que integra a administração pública, atuando diretamente com os municípios, realizando licitações e contratações, não sendo um prestador

direto dos serviços, assim não se há que se falar em subcontratações, pois o município é órgão integrante do CISCEL.

Garantia da Contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar:

4.7.1. No tocante à garantia prevista no § 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração Pública goza de prerrogativa para sua avaliação em face do caso concreto. No caso concreto, após análise dos requisitos e da natureza dos serviços a ser contratado, não haverá necessidade de exigência dessa garantia nesta contratação., considerando que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE,** além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.1.1. Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução do objeto;

5.1.2. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;

5.1.3. Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

5.1.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA,** além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.2.1. Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

5.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.3. Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;

5.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;

5.2.5. Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

5.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;

5.2.7. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

5.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

5.2.9. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes;

5.2.10. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

5.2.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

5.2.12. Executar a prestação com integral observância das disposições contidas no contrato;

5.2.13. Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Barão de Cocais, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

5.2.14. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;

5.2.15. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;

5.2.16. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

5.2.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto;

5.2.18. Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.3. **Prazo de entrega/execução:** Os serviços iniciarão em até 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviço. O prazo máximo para entrega do resultado de exames ao paciente, salvo intercorrências alheias a vontade da contratada, será de 10 (dez) dias a partir da data de realização do exame.

6.4. Todos os materiais que se fizerem necessários para a realização de consultas, exames, procedimentos e remoções deverão ser fornecidos pela empresa.

6.5. A relação dos procedimentos que serão disponibilizados e o quantitativo estimado constam no Anexo I, deste Termo de Referência.

6.6. O contratado atenderá à solicitação do Município, mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que encaminhará a requisição do profissional solicitante, constando as especificações do procedimento a ser realizado.

6.7. O serviço será contratado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.8. **Local da prestação dos serviços:** Os serviços serão realizados nos estabelecimentos/clínicas credenciadas pelo CISCEL.

6.9. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:**

6.9.1. Esclarece-se que o contrato nº 10-003/2023, objeto do Processo Licitatório nº 109/2023 - Dispensa de Licitação n° 013/2023 firmado com Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, cujo objeto é a contratação de procedimentos, cirurgias, consultas e exames em média e alta complexidade está vigente, estando em curso para dar cumprimento à emenda impositiva. Disponível em **https://www.baraodecocais.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/disp-13-2023/71272.**

6.9.2. Atualmente, o município de Barão de Cocais é consorciado ao CISCEL e ao ICISMEP, ambos Consórcios de Saúde, justamente para que a abrangência na prestação de serviços em exames, cirurgias e afins sejam ofertados de maneira ampla, visando a qualidade, a resolutividade e a assistência como um todo.

6.9.3. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde utilizará as tabelas de preços regulamentadas pelos dois consórcios (conforme Pareceres Técnicos Jurídicos 001-2022 e 015-2023, exarados pela Sociedade de Advogados Gilmar de Assis Advocacia e Consultoria Jurídica, anexo aos autos do processo). A metodologia a ser empregada será sempre a de menor valor ofertado nas tabelas, considerando também: se o credenciamento dos estabelecimentos com a Contratada está vigente, se há profissional credenciado e a disponibilidade de agenda.

6.9.4. Quando os serviços estiverem disponíveis em ambas as tabelas, a utilização destes será precedida por uma consulta aos Consórcios. A justificativa para o uso de um serviço será necessária, especialmente se o custo for mais elevado em comparação com a outra tabela. A escolha dessa alternativa se aplica porque, um consórcio pode credenciar um serviço hoje, mas esse credenciamento pode expirar no futuro ou o profissional pode solicitar o descredenciamento, o que deixaria o município sem os serviços, até que os processos internos do Consórcio sejam concluídos. Assim, com essa estratégia, o município sempre contará com um Consórcio que tenha um fornecedor ativo, evitando a falta de assistência ao cidadão.

6.10. **Especificação da garantia do serviço:** O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

7.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.12. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

7.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

7.15. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

7.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.17. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

7.18. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

7.19. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

7.20. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.21. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicará ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

7.22. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.23. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Gestor do Contrato

7.24. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização;

7.25. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.26. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.27. O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e verificar a necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.28. O gestor do contrato requererá junto à Coordenadoria de Contratos e Atas, em tempo hábil, a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.29. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenadoria de Contratos e Atas para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

7.30. O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.31. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

7.32. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

7.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Joseane Batista de Almeida Santos - Secretária Municipal de Saúde
Fiscal: Mônica Maria Gonçalves Braga - Secretária Adjunta de Saúde

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. Para medição e posterior pagamento, a empresa, deverá apresentar mensalmente à Secretária Municipal da Saúde, relatório com listagem de prestação de serviços, devidamente carimbada e assinada, contendo os seguintes dados do paciente beneficiado: nome completo, tipo de consulta/exame/procedimento realizado, data da realização deste e documento de encaminhamento/pedido médico do paciente, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente autorizado pela mesma.

8.2. A nota fiscal, CND's e relatório devem ser encaminhados por e-mail: **saude@baraodecocais.mg.gov.br** e/ou fisicamente entregues na SMS, situada na Rua Antônio Soeiro, nº 215, Vila Regina, Barão de Cocais/MG – CEP 35970- 000.

Do recebimento

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais.

8.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, se for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas.

8.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

8.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com o relatório das medições, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.13. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.14. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

8.15. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

8.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação. Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.17. Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

8.18. O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8.22. Nos casos de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA** de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XI da Lei n.º 14.133/2021, com a forma de apuração global.

9.1.1. **Justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar:** Não se justifica a compra por itens por ser demanda muito variável, onde não se consegue estabelecer o quantitativo real de todos os procedimentos e serviços a serem realizados.

9.1.2. Pela complexidade e variedade dos casos de saúde, o planilhamento da quantidade individual de procedimentos acaba restringindo e engessando os processos.

9.1.3. Orienta-se que a licitação seja realizada global, por se tratar de serviço de saúde contínuo e ser o próprio consórcio quem realiza as licitações para contratação dos serviços, a partir da "regulamentação da Tabela de Preços Públicos para utilização dos serviços ofertados pelo CISCEL aos entes consorciados" instituída pela Portaria nº 009/2024.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

9.4. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

9.5. Atestado de capacidade técnica no cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais).**

10.2. Os custos unitários referenciais dos serviços a serem realizados por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, estão apostos na Portaria n° 009, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Anexo II deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FICHA	FONTE DE RECURSO	ORIGEM DO RECURSO
02.08.03.10.302.1004.2077.3.3.93.39	1500, 1600, 1659, 1708, 1621, 2621, 1601, 2601, 1636	Recurso Próprio

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

12.1.1. Anexo I - Tabela de procedimentos.

12.1.2. Anexo II – Portaria n° 009, de 27 de fevereiro de 2024 – Institui os preços públicos para prestação de serviços pelo consórcio intermunicipal de saúde do centro leste - CISCEL e dá outras providências.

Barão de Cocais/MG, *data da última assinatura eletrônica*.

Elaborado por: Ana Cristina da Motta - Coordenadoria de Termo de Referência

Aprovado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
Data: 31/12/2024 10:20:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joseane Batista de Almeida Santos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ANEXO I - TABELA DE PROCEDIMENTOS	
Grupo: Cintilografias	**Quantidade estimada**
Cintilografia De Coração Com Galio 67	100
Cintilografia De Pulmão Por Perfusão Mínimo 4 Projeções	100
Cintilografia De Tireóide Com Ou Sem Captação	100
Cintilografia Miocardica Esforço Repouso	200
Cintilografia Para Determinação Do Tempo De Esvaziamento Gástrico	100
Cintilografia De Ossos Com Ou Sem Fluxo Sanguíneo Corpo Inteiro	300
Cintilografia De Paratireóides	100
Cintilografia De Pulmão Por Inalação Mínimo 2 Projeções	100
Cintilografia Renal Dinâmica	100
Cintilografia Renal Estática	100
Linfocintilografia	50
Tratamento C/ Iodo 131 Para Hipertiroidismo Graves	100
Grupo: Consultas	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Consulta De Alergologia	150
Consulta De Anestesiologia	200
Consulta De Angiologia	1500
Consulta De Cardiologia	1500
Consulta De Cirurgião Cabeça E Pescoço	500
Consulta De Cirurgia Geral	1500
Consulta De Coloproctologia	300
Consulta Da Dor	300
Consulta De Dermatologia	1000
Consulta De Endocrinologia	1000
Consulta De Gastroenterologia	1000
Consulta De Hematologia	500
Consulta De Infectologia	300
Consulta De Mastologia	1000
Consulta De Medicina Do Trabalho	10
Consulta De Nefrologia	1000
Consulta De Neurocirurgia -	300

www.baraodecocais.mg.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 10 – Centro – MG 35970-000

Consulta De Neuropediatria	500
Consulta De Neurologia	1500
Consulta De Ortopedia	1500
Consulta De Otorrinolaringologia	1500
Consulta De Pneumologia	1500
Consulta De Reumatologia	500
Consulta De Urologia	1500
Consulta De Oftalmologia Incluindo Mapeamento De Retina E Tonometria De Aplanação	1500
Consulta De Oftalmologia - Especialista Em Retina	1500
Consulta De Oftalmologia Para Avaliação Pré E Pós Cirúrgica	1000

Grupo: Terapias	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Equoterapia Sessão	20
Fisioterapia Domiciliar No Município De Barão De Cocais	5000
Fisioterapia Domiciliar No Município De Itambé Do Mato Dentro	0
Fisioterapia Domiciliar No Município De Bom Jesus Do Amparo	0
Fisioterapia Pediasuit	10
Fisioterapia Respiratoria E Motora Fonoaudiologia E Terapia Ocupacional Para Atraso De Desenvolvimento Neuropsicomotor Para Diagnostico De Hidrocefalia E Cardiopatia	500
Fisioterapia - Município De Barão De Cocais	5000

Fisioterapia - Município De Ferros	0
Fisioterapia - Município De Bom Jesus Do Amparo	0
Fonoaudiologia Sessão Domiciliar Ou No Município Diferente Do Domicílio Fiscal Do Prestador.	3000
Fonoaudiologia Sessão	2000
Hidroterapia	100
Neuropsicologia	100
Consulta Nutricionista	300
Consulta Nutricionista - Atendimento Domiciliar -Município De Barão De Cocais	300
Psicólogo Sessão - Municípios De Ferros E Santo Antonio Do Rio Abaixo	0
Psicopedagogo-Sessão Atendimento Nos Domunicípios De Passabém, Santo Antonio Do Rio Abaixo E São Sebastião Do Rio Preto	0
Terapia Ocupacional - Municípios De Ferros E Passabem	0
Terapia Ocupacional	5000
Visão Subnormal	300
Consulta Com Fisioterapeuta Osteopata Pediátrica	10
Fisioterapia Osteopática Pediátrica -Sessão	100
Sessão De Oxigenotarapia Hiperbárica	50

Grupo: Exames E Procedimentos Em Angiologia	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angioplastia Coronariana Com Implante De 01 Stent	10
Angioplastia Coronariana Com Implante De 02 Stents	10
Arteriografia 01 Membro	30
Arteriografia 02 Membros	30
Arteriografia Cerebral	10
Angioplastia de Carótidas	10
Arteriografia de Carótida	10
Arteriografia Renal	10
Aorta Abdominal/Mesentérica/Pélvica	15
Aortografia mais Arteriografia de MMII	10
Angiotomografia Coronariana - Angio	10
Duplex Scan Arterial - Unilateral	100
Duplex Scan De Aorta Iliaca	20
Duplex Scan De Arterias Renais	10

Duplex Scan De Carotidas E Vertebrais	50
Duplex Scan Vasos Cervicais	50
Duplex Scan Venoso - Unilateral	50
Sessão De Escleroterapia Com Espuma (O Médico Deverá Trazer O Medicamento)	50
Grupo: Exames Cardiológicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Cateterismo Cardíaco No Município De Belo Horizonte	150
Cateterismo Cardíaco No Município De Itabira	150
Ecocardiografia De Estresse Farmacológico	300
Ecocardiografia Transesofágica	200
Ecocardiografia De Estresse (Esforço)	200
Ecocardiograma Fetal	150
Ecodoplercardiograma	1000
Ecodoplercardiograma Infantil	150
Eletrocardiograma - Ecg	300
Laudo De Ecg	300
Mapa	3000
Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs 3 Canais	3000
Teste Ergométrico	1500
Grupo: Exames Dermatologicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Teste De Contato - Path Teste	50
Grupo: Exames Endoscopicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Colonoscopia Com Biópsia	1000
Colonoscopia Com Tatuagem	100
Colonoscopia Mais Polipectomia	100
Cromoscopia Para Colonoscopia	100
Cromoscopia Para Endoscopia	100
Dilatação Esofagica Do Esfincter Inferior Com Balão	50
Endoscopia Digestiva Alta Com Ou Sem Biópsia E Teste De Urease Mais Anestesia (Présença Do Médico Anestesista)	100
Endoscopia Digestiva Alta Com Hemostasia Mecânica	100
Endoscopia Digestiva Alta Com Ou Sem Biópsia E Teste De Urease	100
Endoscopia Digestiva Alta Com Passagem De Sne Ou Passagem De Sonda Via Endoscópica	100
Endoscopia Digestiva Alta Com Troca De Sonda De Gastrostomia	100

Endoscopia Digestiva Alta De Urgência	200
Endoscopia Digestiva Alta Com Ou Sem Biópsia E Teste De Urease Mais Retirada De Corpo Estranho	100
Escleroterapia Para Endoscopia	50
Gastrostomia Com Colocação De Button	100
Gastrostomia Endoscópica	50
Hemostasia Do Cólon	100
Ligadura Elástica Para Endoscopia	50
Magnificação Para Colonoscopia	50
Magnificação Para Endoscopia	50
Manometria Esofágica	50
Mucosectomia Para Colonoscopia	50
Mucosectomia Para Endoscopia	50
Opme - Agulha Injetora Para Exame De Colonoscopias E Endoscopias	100
Opme - Alca Para Exame Colonoscopia E Endoscopia Com Polipectomia	50
Opme - Clip Para Exame De Colonoscopia E Endoscopia Com Polipectomia	50
Opme - Endollop De Naylon Para Exame De Colonoscopia	50
Ph Metria Esofágica	50
Polipectomia Para Endoscopia	50
Retirada De Sonda De Gastrostomia	100
Retossigmoidoscopia Flexivel	100
Termocoagulação Para Colonoscopia	50
Termocoagulação Para Endoscopia	50
Teste Respiratório Para Cada Tipo De Carboidrato	50
Teste Respiratório Para Supercrecimento Bacteriano	50
Teste Respiratório Para Intolerância A Frutose	50
Ultrassonografia Endoscópica Com Punção	100
Colangiopancreatografia Retógrada Endoscópica - Cpre	200
Manometria Anorretal	50
Grupo: Exames Laboratoriais	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
17 Cetoesteroides - 17 Ks [Urina 24 Horas] S/Acido	500
Acetilcolina, Anticorpo Ligador Do Receptor	300
Aluminio (Sangue)	100
Amilase Urinaria	500
Amitriptilina / Nortriptilina	150

Análise Cromossômica Por Array-Cgh 400K (Cgh+Snp)	50
Anca C, Anti Neutrofilos	50
Anca P, Anti Neutrofilos	50
Anticoagulante Lupico	50
Anticorpos Anti Antígeno Hepático Solúvel	50
Anticorpos Anti Hepatite E Igm	500
Anticorpos Anti Pneumococos Igg	500
Anticorpos Anti Raiva - Anti Rabico	100
Anticorpos Anti Rna Polimerase Tipo Iii	50
Anticorpos Anti-Fosfolipase A2	50
Anticorpos Anti-Sintetase	50
Anticorpos Igg Anti Papiloma Humano	50
Antidesoxiribonuclease B	50
Antigeno Tumoral Da Bexiga - Bta	50
Anti-Ilhotas Celulas Beta Pancreaticas	50
Apolipoproteina A	50
Apolipoproteina B	50
Aquaporina 4, Anticorpos Igg	50
Arsenico Urinario	50
Aspergillus Sp, Anti	50
Bartonella Henselae, Anticorpos Igm E Igg	50
Bartonella Quintana, Anticorpos Igm E Igg	50
Beta 2 Glicoproteina I, Anticorpos Igg E Igm	50
Beta Caroteno	50
Bicarbonato	500
Biotina	50
Blastomicose Sul Americana	50
Bnp, Peptideo Natriuretico Cereb	50
Brca1 E Brca2 - Sequenciamento Genico Completo	50
C1Q Inibidor Funcional	50
C1Q Inibidor Ou Esterase Quantitativo	50
Ca 27.29	100
Cadeia Kappa/Lambda Leve Livre	50
Cadmio Sangue	50

Calprotectina Fecal	50
Calreticulina, Screening	50
Canabinoides	50
Carbohidrato, Ca 125, Antigeno	150
Carbohidrato, Ca 15-3, Antigeno	100
Carbohidrato, Ca 19-9, Antigeno	100
Carbohidrato, Ca 72-4 , Antigeno	100
Carboxihemoglobina	50
Cardiolipina, Anti Elisa Iga	50
Cariotipo Banda G	50
Catecolaminas [U24H] - Com Acido Clorídrico - Dieta Especial	50
Catecolaminas Sangue	50
Caxumba Igg	30
Caxumba Igm	30
Cd 16 Linfocitos Tipagem	50
Centromero, Anticorpos Anti	30
Chikungunya, Anticorpos Igg E Igm	300
Chikungunya, Diagnostico Molecular Qualitativo	300
Cistatina C	50
Cisticercose - Anticorpos Igg	50
Citologia De Escarro	50
Citologia De Escarro [Amostra]	50
Citologia Oncotica	1000
Citologia Oncotica Urinaria	150
Citomegalovirus Avidez Igg	150
Citrulina, Anticorpos Anti	50
Clobazam, Dosagem	50
Clorpromazina	50
Cocaina Metabolitos Droga	50
Cofactor Ristocetina	50
Colinesterase Plasmatica	50
Complemento C1Q	50
Complemento C5	50
Complemento C8	50

Complemento C9	50
Complemento Serico C2	50
Complemento Serico Total - Ch100	50
Composto S, 11 Dioxicortisol	50
Coproporfirinas (Pesquisa) - Urina 24 Horas	50
Creatina Quinase Mb - Massa	50
Creatinofosfoquinase - Isoenzimas	50
Cromo (Sangue)	50
Cryptosporidium - Pesquisa	50
Cultura Baar [Por Amostra]	50
Curva De Tolerancia A Lactose	50
Curva Glic/Ins 2H E 30M [Jej,30,60,90,120,150,180]	600
Curva Glic/Ins 3H [Jej,30,60,90,180]	600
Curva Glicemica 3H [Jejum,30,60,120,180] 5D	600
Curva Glico/Insulinica 2 Horas [4 Dosagens]	300
Curva Insulinica 3 Horas [6 Dosagens]	300
Curva Tolerancia Lactose/Basal/60/120	300
Diagnóstico Molecular (Pcr) Coronavírus Covid-19	1000
Digitoxina	50
Digoxina	50
Dihidrotestosterona Dht	50
Dimero D	150
Dismorfismo Eritrocitario	50
Eca , Enzima Conversora Da Angiotensina	50
Ectoparasitas Pesquisa	50
Ectoparasitas Pesquisa [2A. Amostra]	50
Elastase Pancreatica Fecal	50
Endomisio, Anticorpos Anti Iga	50
Endomisio, Anticorpos Anti Igg	50
Endomisio, Anticorpos Anti Igm	50
Eosinofilos, Pesquisa 2 Amostra	50
Eritropoietina	50
Estudo Genetico Da Apolipoproteina E	50
Estudo Genético Da Hemocromatose Plus	50

Estudo Genetico Das Microdelecoes No Cromossomo Y	50
Estudo Genético De Lhon	50
Estudo Genético Do Exoma Completo	50
Estudo Molecular De Dqa0501 E Dqb0201	50
Estudo Molecular Hla Dq8-Dqa1*0301/Dqb1*0302	50
Etanol	50
Etosuximida	50
Exame Toxicológico	50
Fator Ii Da Coagulação	50
Fator Intrinseco, Auto Anticorpos	50
Fator Ix (9) Funcional	50
Fator V De Leiden	50
Fator Viii, Dosagem	50
Fator Von Willebrand	50
Fator X Da Coagulacao	50
Fator Xiii Da Coagulacao	50
Fenilalanina (Pku)	50
Fenilalanina Plasmatica	50
Fenilalanina Urina	50
Fenobarbital	50
Filariose Sorologia	50
Fluoreto	50
Fluoreto Urinario	50
Fosfatase Alcalina Ossea	50
Frutosamina	50
Gad, Anticorpos Anti	50
Gasometria Arterial Ou Venosa	50
Gene Protrombina Mutacao	50
Genotipagem Do Hla Loccus A, B	50
Genotipagem Do Hla Loccus Dr, Dq	50
Giardia Lamblia Elisa [Fezes]	50
Gliadina, Anticorpos Anti Iga	50
Gliadina, Anticorpos Anti Igg	50
Gliadina, Anticorpos Anti Igm	50

Glicemia Apos 100G Dextrosol 2H	300
Globulina Transportadora De Hormonios Sexuais	50
Glutamato Dehidrogenase	50
Haloperidol Dosagem Sangue	50
Hanseniase Baar [1 Amostra]	50
Hemocromatose - C282Y Eh63D	50
Hemocromatose C282Y, H63D E S65C	50
Hemoparasitas-Pesquisa	50
Hepatite B, Pcr Quantitativo	50
Hepatite D, Delta - Igm	50
Hepcidina	50
Hidroxiprolina Na Urina 24 Horas	50
Histona, Anticorpos Anti	50
Hiv Pcr Quantitativo	50
Hla B27,Antigeno Pesquisa	50
Homocisteina	50
Hormonio Antidiuretico - Vasopressina	50
Hormonio Anti-Mulleriano	50
Ia2, Anticorpos Anti	50
Ige Especifico - C294 Dipirona	50
Ige Especifico Para Diclofenaco (C281)	50
Igfbp-3 (Proteina Ligadora 3 Do Igf	50
Igg Subclasse	50
Imunofenotipagem - Painel Proliferativo	50
Imunofixacao [Urina 24 Horas]	50
Imunofixacao Sanguinea	50
Imunoglobulina D Igd	50
Imunoglobulina G Igg	50
Iodo Em Urina Isolada	50
Isoaglutininas, Pesquisa	50
Isospora Belli - Pesquisa	50
Isospora Belli - Pesquisa	50
Jo-1, Auto Anticorpos Anti	50
Lamotrigina	50

Leishmania Sorologia Igg [Donovani Igg E Igm]	50
Leishmaniose Canina Diluição Total - Sorologia (Elisa + Rifi)	50
Leishmaniose Visceral	50
Leishmaniose, Pesquisa [Tegumentar]	50
Leptina	50
Leptospirose Anticorpos Igg	50
Leptospirose Anticorpos Igm	50
Leuprolida, Teste Do Estímulo	50
Levetiracetam	50
Lipoproteina A	50
Lkm-1/Klm, Anticorpos Anti	50
Lyme, Anticorpos Igg Anti Borrelia Burgdorferi	50
M2, Anticorpos	50
Membrana Basal Glomerular Anticorpos	50
Mercurio - S/A [U24H]	50
Mercurio Sanguineo	50
Metanefrinas [U24H] - Com Acido Clorídrico - Dieta Especial	50
Micobactérias - Cultura	50
Mutacao Do Gene Mthfr	50
Mutacao V617F No Gene Jak2	50
Mycobacterium Tuberculosis Detecção E Resistência	50
Mycobacterium Tuberculosis, Pcr	50
Niquel Sérico	50
Nucleossomo, Anticorpos Anti	50
Osmolalidade Sangue	50
Osmolalidade Urina Recente	50
Oxcarbazepina	50
Painel Para Câncer De Mama E Ovário Hereditários	50
Paracoccidioidomicose, Sorologia	50
Parvovirus B19 Igg	50
Parvovirus B19 Igm	50
Pesquisa Molecular De Cromossomo X-Fragil	50
Polimorfismo Pai-1	50
Porfirinas - Pesquisa	50

Porfobilinogenio - Pesquisa	50
Pre-Albumina	50
Predisposição À Hiperhomocisteinemia	50
Propeptideo Aminoterminal Do Procolageno Tipo I	50
Proteina C Funcional	50
Proteina S Antigenica Total	50
Proteina S Funcional	50
Proteina S Livre	50
Proteina Transportadora Do Retinol	50
Proteinas Totais (Liquido Ascitico)	50
Psa Livre / Psa Total / Relacao	50
Risperidona	50
Saccharomyces Cerevisiae, Anticorpos Igg E Iga	50
Selenio	50
Serotonina Serica	50
Soro Amiloide A	50
Sorologia Para Covid-19 (Igg)	50
Sorologia Para Covid-19 (Igm/Igg)	50
Sorologia Para Pneumococos (23 Sorotipos)	50
T3 Livre	300
T3 Reverso	50
Tacrolimus Dosagem	50
Telopeptideo, C Ctx-1	50
Tempo De Trombina	300
Teste De Detecção Do Coronavírus Por Rt-Pcr - O Exame Será Coletado Nos Municípios Consorciados Exceto Itabira. Valor Do Exame R$286,67 Mais R$1,21Por Km Rodado (Do Endereço	0
Teste De Detecção Do Coronavírus Por Rt-Pcr - O Exame Será Coletado No Município De Itabira E Nos Hospitais Hnsd E Hmcc.	0
Teste De Paternidade (Trio) - Db	50
Teste De Paternidade (Trio) - Hermes Pardini	50
Teste Genético De Intolerância A Lactose	50
Teste Rápido Chikungunya	500
Teste Rápido Zika Vírus Igg E Igm	100
Topiramato	50
Toxina A E B Clostridium Difficile[1A. Amostra]	50
Toxocara Igg	50

Toxoplasmose, Avidez Igg	50
Trab, Ac Anti Receptor Tsh	50
Transglutaminase Ac Igg	50
Translocação Bcr-Abl - Quantitativo	50
Tripsina Imuno Reativa (Irt)	50
Triptase	50
Troponina I	50
Vitamina A	50
Vitamina B1	50
Vitamina B2	50
Vitamina B5	50
Vitamina B6	50
Vitamina C - Acido Ascorbico	50
Vitamina D (1,25Dihidroxi)	100
Vitamina E	150
Vitamina K	150
Xilose Urinaria- 5 Horas	150
Zika Virus Anticorpos Igg	150
Zika Virus Anticorpos Igm	150
Zika Virus, Teste Molecular	150
Estudo molecular da Sindrome Velocardiofacial por MLPA	50
COVID19 (TESTE RÁPIDO SWAB) ANTÍGENO	1000
FTA abs IGG	100
FTA abs IGM	100
MOG - Anticorpos IGG	100
Anticorpos Tiroquimicos Musculo Especifica - Anti Musk	100
Grupo: Exames Neurologicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Eletroencefalograma - Eeg	300
Eletroencefalograma Com Fotoestimulação - Eeg	150
Eletroencefalograma Em Sono E Vigilia	150
Eletroencefalograma Quantitativo Com Mapeamento Eeg	150
Eletroneuromiografia - 2 Membros	200
Eletroneuromiografia - 4 Membros	150

Eletroneuromiograma De Face	200
Potencial Evocado Visual Binocular	50
Tap Teste - Avaliação De Possível Resposta De Tratamento Cirúrgico Para Hidrocefalia De Pressão Normal	50
Grupo: Exames Oftalmológicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador.(exceto Itabira)**
Acuidade Visual - Pam Monocular	150
Anestesista Para Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos - Valor Por Cirurgia	500
Angiofluorescenografia - Retinografia Fluorescente Binocular	150
Aplicação De Eylia - (Valor Inclui Mat/Med)	100
Aplicação De Lucentis - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	300
Aplicação De Triancinolona - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	300
Biometria Óptica Monocular	300
Campo Visual Computadorizado Binocular	300
Campo Visual Manual Binocular	300
Capsulotomia A Yag Laser - Monocular	300
Ciclocrioterapia Monocular. Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Blefaroplastia Bilateral - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer O Cautério E Acessórios Esterelizados	150
Cirurgia De Catarata Com Retirada De Óleo De Silicone Monocular- Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	3000
Cirurgia De Catarata Em Conjunto Com Retirada De Óleo De Silicone - Monocular (Incluindo Os Honorários Médicos E Deverá Trazer O Material - Kit Troca Valvulado 23 Ga)	2000
Cirurgia De Correção De Triquiase	100
Cirurgia De Dacriocistorrinostomia Monocular. Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	50
Cirurgia De Estrabismo - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med.	50
Cirurgia De Evisceração Monocular Com Implante - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med.	10
Cirurgia De Evisceração Monocular Sem Implante - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med.	10

Cirurgia De Facoemulsificação + Trabeculectomia Monocular . Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	50
Cirurgia De Reposicionamento De Lente Intraocular Monocular - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Contratar Instrumentador. E Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia	50
Cirurgia De Revisão De Trabeculectomia Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	50
Cirurgia De Trabeculectomia + Mitomicina C Monocular -Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Vitrectomia Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Vitrectomia Posterior + Perfluocarbono + Endolaser + Membranectomia Infusão De Gás C3F8 + Facoemulsificação + Lio - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluorcarbono E Endolaser Monocular- Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluorcarbono, Óleo De Silicone Endolaser Monocular - No Bloco Cirpurgico Do Contratado.Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	100
Cirurgia De Implante E Reimplante Secundário De Lente Intraocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Tragar A Lente Contratar Instrumentador. E Alinhar Com A Agenda Do Procedimento De Catarata	100
Cirurgião Para Realizar Cirurgia De Catarata - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Contratar Instrumentador. E Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia	100
Correção Cirúrgica De Entrópio Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	50
Crosslinking Corneano Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	50
Curva Diaria De Pressão - Biinocular	500
Dacriocistografia	100
Ecobiometria A - Monocular	500
Ecobiometria B - Monocular	500
Eletrooculograma Monocular	100

Eletrorretinograma Monocular	100
Exerese De Nodulos Palpebral Monocular. Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	100
Exerese De Calázio Monocular - Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	100
Exerese De Cisto Moll - Monocular Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	100
Fotocoagulação A Laser Com Bloqueio Anestésico Monocular- Sessão	300
Fotocoagulação A Laser -Sessão	300
Gonioscopia - Binocular	500
Injecao De Avastin - Por Aplicação Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A	200
Injeção Intravítea De Ozurdex Monocular (Valor Incluso Honorários Médicos E Mat/Med).	200
Injeção Intravitrea De Ozurdex Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos E Mat/Med	200
Injecao De Toxina Botulinica Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	100
Iridectomia Yag A Laser De Yris Monocular	200
Microscopia Especular Monocular	100
Oct Da Macula Com Angio-Oct Sem Contraste - Monocular	300
Opme: Ologen Para Cirurgia De Facoemulsificação + Trabeculectomia Monocular	300
Paquimetria Ultrassônica - Binocular	2000
Pentacam - Binocular	100
Retinografia Colorida - Binocular	100
Sondagem De Via Lacrimal Em Criança Menor De 12 Anos Binocular	100
Sondagem De Vias Lacrimais Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	100
Teste De Função Lacrimal - Binocular	100
Teste De Lente Binocular	100
Teste De Lente Mais Topografia De Cornea Binocular	100
Teste De Sobrecarga Hídrica	100

Teste De Visao De Cores - Binocular	100
Teste Ortóptico -Binocular	100
Tomografia Oct - Monocular	200
Topografia Computadorizada De Córnea- Binocular	200
Tratamento Cirúrgico De Pterigio Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	150
Implante de Prótese Anti-Glaucomo	150
Implante de Anel-intraestromal	100

Grupo: Exames Otorrinolaringologia E Fonoaudiologia	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Audiometria Completa Com Impedância Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Barbara	0
Audiometria Tonal E Vocal	300
Audiometria Tonal E Vocal Mais Impedânciometria	300
Audiometria Tonal Limiar Via Aérea Óssea Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Barbara	0
Avaliacao Auditiva Comportamental	500
Bera - Criança Ou Adulto	500
Emissoes Otoacusticas Atendimento Com Equipamento Do Município	10
Emissoes Otoacusticas Evocadas P Triagem Auditiva Teste Da Orelhinha	300
Fibronasolaringoscopia	300
Imitanciometria Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Barbara	0
Impedânciometria	300
Logoaudiometria Ldv-Irf-Srt Audio Vocal Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Bárbara	0
Polissonografia Acima De 18 Anos	150
Polissonografia Com Teste De Cpap Nasal	150
Processamento Auditivo Central	50
Testes Vestibulares	50
Videodeglutograma	50
Videolaringoestroboscopia	100
Videolaringoscopia	200

Grupo: Exames Pneumologicos	Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira
Espirometria	300
Broncoscopia Com Biópsia Transbronquica E/Ou Com Ou Sem Aspirado Ou Lavado Bronquio Bilateral	100

Grupo: Exames Reumatológicos	Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira
Capilaroscopia Periungueal	10

Grupo: Exames Radiologicos	Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira
Densitometria Óssea	250
Escanometria	50
Histerossalpingografia	50
Mamografia Digital	150
Radiografia De Abdomên Agudo Mínimo De 3 Incidencias	150
Radiografia De Abdomên Ap Lateral Localizada	100
Radiografia De Abdomên Simples Ap	30
Radiografia De Antebraço	30
Radiografia De Arcada Zigomático-Malar Ap Obliquas	30
Radiografia De Articulação Acromio-Clavicular	30
Radiografia De Articulação Coxo-Femoral	30
Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral	30
Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular	30
Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca	30
Radiografia De Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	30
Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica- Tornozelo	30
Radiografia De Bacia	50
Radiografia De Braço	50
Radiografia De Calcâneo	50
Radiografia De Cavum Lateral Hirtz	30

Radiografia De Clavicula	50
Radiografia De Coluna Cervical Ap Lateral To Obliquas	100
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	100
Radiografia De Coluna Toracica Ou Dorsal Ap Lateral	100
Radiografia De Coluna Toraco-Lombar	100
Radiografia De Costelas Por Hemitórax	100
Radiografia De Cotovelo	100
Radiografia De Coxa	100
Radiografia De Crânio Pa Lateral	100
Radiografia De Esofago	50
Radiografia De Esterno	30
Radiografia De Intestino Delgado Transito	20
Radiografia De Joelho Ap Lateral	100
Radiografia De Laringe	30
Radiografia De Mão	100
Radiografia De Mão E Punho P Determinacao De Idade Óssea	50
Radiografia De Mastoide Rochedos Bilateral	50
Radiografia De Ombro Tres Posicoes	100
Radiografia De Ossos Da Face Mn Lateral Hirtz	20
Radiografia De Pé, Dedos Do Pé	30
Radiografia De Perna	100
Radiografia De Punho Ap Lateral Obliqua	50
Radiografia De Região Sacro-Coccigea	50
Radiografia De Seios Da Face Fn Mn Lateral Hirtz	30
Radiografia De Sela Tursica Pa Lateral Bretton	30
Radiografia De Tórax Pa	100
Radiografia De Tórax Pa E Perfil	100
Radiografia De Uretocistografia Miccional - Adulto	30
Radiografia De Uretocistografia Miccional - Criança	30
Radiografia De Uretografia Excretora	30
Radiografia De Uretografia Retrograda	30
Radiografia Digital Seios Da Face	30
Radiografia Enema Opaco Duplo Contraste	20
Radiografia Panorâmica De Coluna Total - Telespondilografia Para Escoliose	30

Radiografia Panorâmica De Mandibula	20
Radiografia Reed- Esofago Estomago E Duodeno	100
Radiografia Urografia Excretora	100
Raio X Articulação Temporomandibular Bilateral	50
Grupo: Exames Urológicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Estudo Urodinâmico	50
Grupo: Análise De Material Para Fins Diagnosticos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Analise De Biópsia De Medula Óssea	10
Analise De Biópsia Hepática Guiada Por Ultrassom Acima De 03 Centímetros	10
Analise De Biópsia Hepática Guiada Por Ultrassom Menos De 03 Centímetros	10
Analise Para Biópsia De Fibrobroncoscopia	10
Analise Por Microscopia Eletronica De Biópsia Renal	10
Biópsia De Medula Óssea- Coleta	10
Biópsia De Pele E Partes Moles Com Opme	20
Biópsia Hepática Guiada Por Ultrasson Ultrasson De Abdômen Superior	20
Eletrocoagulação De Verrugas	10
Estudo Em Imunohistoquimica	15
Exame De Anátomo Patológico	100
Exame De Citologia	100
Exerese De Lesão De Pele E Anexos	50
Imunohistoquimica De Lesão Do Trato Gastrointestinal	50
Mielograma Com Análise	30
Painel De Imunofluorescência Com Microscopia Óptica	10
Grupo: Procedimentos Ortopédicos	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**

Bloqueio Peridural Ou Subaracnoideo Com Corticoide, Coluna Vertebral: Infiltração Forominal Ou Facetária Ou Articular- Procedimento A Ser Realizado Em Bloco Cirúrgico - Valor Incluso Honorários Médicos E Mat/Med	100
Bloqueio De Nervo Supra Escapular - Por Aplicação (Valor Inclui Material Médico)	50
Infiltração Articular - Por Aplicação (Valor Inclui Material Médico)	50
Infiltração Com Triancil - Por Aplicação (Valor Inclui Material Médico)	50
Grupo: Remocoes Uti Ambulâncias	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**

Uti Móvel - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Sem Espera E Sem Retorno O Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350 Km, Será Pago O Valor De 11,72 Km Rodado. Referência De Cálculo Pelo Google Maps.	1200
Uti Móvel - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350 Km, Para Realização De Consultas, Exames E Procedimentos, Com Espera E Retorno Do Paciente Paracidade De Origem. O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De R$ 11,72 Km Rodado.	1200

Uti Móvel - Remoção Das Cidades De Abrangências Do Ciscel (Exceto O Município De Itabira) Para A Cidade De Itabira E João Monlevade, Com Ou Sem Retorno Para Cidade De Origem.	1200
Uti Móvel - Remoção Interna Dentro Do Próprio Município, Com Ou Sem Retorno Ou Entre Municípios Consorciados Até 40 Km Considerando Ida E Volta.	1200

Uti Móvel Neonatal - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Sem Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350 Km, Será Pago O Valor De R$11,72 Km Rodado.		-
Uti Móvel - Transporte Cancelado Após Deslocamenteo Da Equipe De Uti Móvel, Dentro Do Próprio Município Do Contratado.	180	
Ambulância Básica - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte U Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350 Km, Sem Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De 6,01 Km Rodado.	1200	

Ambulância Básica - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte U Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350 Km,Para Realização De Consultas, Exames E Procedimentos, Com Espera E Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. O Excedente A 350 Km, Será Pago O Valor De R$6,01 Km Rodado.	-
Ambulância Básica - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Itabira/João Monlevade, Com Ou Sem Retorno Para Cidade De Origem.	1200

Ambulância Básica - Remoção Interna Dentro Do Próprio Município, Com Ou Sem Retorno Ou Entre Municípios Consorciados Até 40Km, Considerando Ida E Volta.	6000
Ambulância Básica - Transporte Cancelado Após Deslocamenteo Da Ambulância, Dentro Do Próprio Município Do Contratado.	-
Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Sem Espera E Sem Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De R$11,72 Km Rodado. Referência De Cálculo Pelo Google Maps.	600

Uti Móvel Pediátrica (29Dias A 12 Anos) - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Para Realização De Consultas, Exames E Procedimentos, Com Espera E Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De R$11,72 Km Rodado.	-
Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel (Exceto O Município De Itabira) Para A Cidade De Itabira E João Monlevade, Com Ou Sem Retorno Para Cidade De Origem.	-

Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Remoção Interna Dentro Do Próprio Município, Com Ou Sem Retorno Ou Entre Municípios Consorciados Até 40Km Considerando Ida E Volta.	600
Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Transporte Cancelado Após Deslocamento Da Equipe De Uti Móvel, Dentro Do Próprio Município Do Contratado.	-
Km Rodado Uti	-
Km Rodado Básica	-
Ambulância Para Suporte Básico Tipo B Para Eventos (Por Hora)	-
Ambulância Para Suporte Avançado Tipo D Para Eventos (Por Hora)	-

Grupo: Ressonâncias Magnéticas	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angioressonância (Qualquer Órgão)	100
Contraste Adicional Para Ressonância Magnética	100
Contraste Hepato Especifico	50
Defeco Ressonância	50
Ressonância Magnética De Abdomên Superior	600
Ressonância Magnética De Bacia Pelve Abdomên Inferior	600
Ressonância Magnética De Coluna Cervical Pescoço	600
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra	600

Ressonância Magnética De Coluna Torácica	600
Ressonância Magnética De Crânio	600
Ressonância Magnética De Face	300
Ressonância Magnética De Mama - Unilateral	180
Ressonância Magnética De Mastoides	120
Ressonância Magnética De Membro Inferior - Unilateral	600
Ressonância Magnética De Membro Superior - Unilateral	600
Ressonância Magnética De Orbitas	180
Ressonância Magnética De Prostata	120
Ressonância Magnética De Sela Túrcica	120
Ressonância Magnética De Tórax	600
Ressonância Magnética De Vias Biliares Colangiorressonância	600
Ressonância Magnética Miocardica	300
Ressonância Magnética De Abdomen Total Com Enterorressonância	300
Grupo: Ressonâncias Magnéticas Com Sedação	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angioressonância Cerebral Com Sedação	100
Angioressonância De Aorta Torácica Com Sedação	50
Hidro- Rm-Colangio-Rm-Uro-Rm-Mirlo-Rm-Sialo-Rm- Cistografia Rm Com Sedação	50
Ressonância De Orbitas Com Sedação	30
Ressonância Magnética Articular Com Sedação	30
Ressonância Magnética Com Espectroscopia Com Sedação	20
Ressonância Magnética De Abdomên Superior Com Sedação	20
Ressonância Magnética De Abdomên Total Com Sedação	20
Ressonância Magnética De Articulação Temporo-Mandibular - Bilateral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Bacia -Articulacoes Sacroiliacas- Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Coluna Cervical Com Sedação	30
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra Com Sedação	20
Ressonância Magnética De Coluna Torácica Com Sedação	30
Ressonância Magnética De Crânio Com Sedação	30
Ressonância Magnética De Face-Inclui Seios Da Face- Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Joelho - Unilateral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Mama Com Sedação	10

Ressonância Magnética De Membro Superior - Unilateral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Orbita Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Ossos Temporais - Bilateral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Pelve - Nao Inclui Art Coxofemorais Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Perna - Unilateral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Pescoço Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Plexo Braquial Ou Lombossacral Com Sedação	10
Ressonância Magnética De Tórax Com Sedação	10
Grupo: Tomografias Computadorizadas	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angiotomografia Coronariana Com Escore De Calcio Com Ou Sem Contraste	60
Angiotomografia De Regiao Cervical Sem Sedacao	300
Angiotomografia De Abdomên	300
Angiotomografia De Aorta Torácica Sem Sedação	300
Angiotomografia De Tórax	600
Contraste Adicional Para Tomografia Computadorizada	600
Elastografia Hepática	30
Enterotomografia De Abbomen Total	30
Tomografia Computadorizada De Abdomên Superior (Fígado, Baço, Pâncreas E Rins)	1000
Tomografia Computadorizada De Abdomên Total (Abdomên Superior + Abdomên Inferior)	1000
Tomografia Computadorizada De Articulacoes - Esterno Clavicular Ombros Cotovelos Punhos Sacro Iliacas	300
Tomografia Computadorizada De Cada Segmento Adicional Para Coluna	1000
Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical (cada 3 segmentos)	1000
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Lombo-Sacra (cada 3 segmentos)	1000
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Toracica (cada 3 segmentos)	1000
Tomografia Computadorizada De Face Seios Da Face Articulacoes Temporo-Mandibulares	1000
Tomografia Computadorizada De Mandibula Maxilar	300
Tomografia Computadorizada De Mastoides Ou Ouvidos	300
Tomografia Computadorizada De Pelve Bacia Abdomên Inferior	600
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares - Braço Antebraço Mão Coxa Perna Pe	300
Tomografia Computadorizada De Tórax	1000
Tomografia Computadorizada Do Crânio Ou Sela Túrcica Ou Orbitas Ou Encéfalo	1000
Tomografia Computadorizada Do Pescoço	300

Tomografia Computadorizada Renal	180
Tomografia Computadorizada De Abdômen Total - Abdômen Superior Mais Abdômen Inferior - Atendimento De Urgência Em Horário Não Comercial	600
Tomografia Computadorizada De Tórax - Atendimento De Urgência Em Horário Não Comercial	600
Tomografia Computadorizada Do Crânio Ou Sela Turcica Ou Órbitas - Atendimento De Urgência Em Horário Não Comercial	600
Tomografia De Dente	300
Tomografia Por Emissão De Pósitrons Pet-Ct	120
Angiotomografia De Crânio- Incluído Em 14/04/2023 Pela Portaria Nº 015/2023	300

Grupo: Tomografias Computadorizadas Com Sedação	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angiotomografia De Crânio Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Abdomên Superior Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Abdomên Total Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Articulação - Unilateral Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Bacia Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Cada Segmento Adicional Para Coluna Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical Com sedação (cada 3 segmentos)	300
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Lombo-Sacra Com sedação (cada 3 segmentos)	300
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Toracica COM SEDAÇÃO (cada 3 segmentos)	300
Tomografia Computadorizada De Face Seios Da Face Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Mastoides Ou Ouvidos Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Pelve Ou Abdomên Inferior Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada De Tórax Com Sedação	300
Tomografia Computadorizada Do Crânio Ou Sela Túrcica Ou Orbitas Com Sedação	300

Tomografia Computadorizada Do Pescoço Com Sedação	300
Grupo: Tratamento Odontológico	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Enxerto Osseo Por Quadrante	50
Aumento De Coroa Clinica	50
Coroa Provisoria Anterior	50
Coroa Provisoria Posterior	50
Coroa Solidex Artiglas Dentes Anteriores	50
Endodontia De Dentes Anteriores	50
Endodontia De Molares	50
Endodontia De Pre- Molares	50
Frenectomia	50
Manutencao De Tratamento Periodontal	50
Nucleo Metalico Fundido	50
Pino Rosqueavel	50
Procedimento De Protese	50
Protese Total - Superior Ou Inferior - Cada	50
Prot Parcial Removivel Roach	50
Radiografia Oclusal	50
Radiografia Panoramica	50
Radiografia Periapical	50
Radiografia Peri-Apical Interproximal Bite-Wing	50
Raspagem Corono-Radicular Por Sextante	50
Reconstituicao Direta De Dente Deciduo Por Dente	50
Restauracao De Dente Deciduo	50
Restaurado Metalico Dente Posterior	50
Retratamento Endodontico De Dentes Anteriores	50
Retratamento Endodontico De Molares Incluindo Canal E Rx	50
Retratamento Endodontico De Pre- Molares	50
Siso Eruido	50
Siso Impactado	50
Siso Incluso	50
Siso Semi Incluso	50
Pino De Fibra De Vidro	50

Tomografia De Dente Cone Beam	50	
Aprofundamento De Saco Vestíbulo Por Sextante	50	
Biópsia Em Cavidade Oral	50	
Endodontia Decíduo	50	
Frenectomia Labial	50	
Núcleo De Preenchimento	50	
Procedimento De Prótese (Recimentação)	50	
Procedimento De Prótese (Remoção De Peça)	50	
Procedimento De Prótese (Reembasamento)	50	
Remoção De Núcleo Intra Radicular	50	
Preparo Para Pino Intraradicular	50	
Consulta Odontológica	50	
Cirurgia Pré-Protética Ântero Superior	50	
Grupo: Ultrassonografias	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**	
Ultrassonografia De Abdômen Total - Fígado, Vesicula Biliar, Rins, Pâncreas, Bexiga, Grandes Vasos Retroperitonio E Trato Gastrointestinal	1200	
Ultrassonografia Transfontanela	300	
Core Biopsy		189,00
Ultrassonografia De Prostata Via Transretal Com Biopsia	300	
Ultrassonografia De Prostata Via Transretal Com Biopsia E Anestesia	300	

Ultrassonografia De Articulação - Antebraço, Braço, Cotovelo, Punho, Mão, Ombro, Quadril, Fêmur, Perna, Joelho, Panturrilha, Tornozelo, Pe, Tendão	1200
Ultrassonografia De Mama E Axila Bilateral	600
Ultrassonografia De Tireóide - Glandulas Salivares E Cadeias Linfonodais Cervicais	360
Ultrassonografia De Abdômen Superior	1200
Ultrassonografia De Aparelho Urinário - Rins, Ureteres, Bexiga	1200
Ultrassonografia De Próstata Por Via Abdominal - Bexiga, Próstata E Vesicula Seminais	1200
Ultrassonografia Pelvica Ginecológica - Útero, Ovários, Trompas Arterias E Veias Da Região	600
Ultrassonografia Obstétrica Cada Feto	1200
Ultrassonografia Transvaginal Endovaginal - Útero E Ovário	600
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal, Testículo	600
Ultrassonografia De Região Inguinal Unilateral	360
Ultrassonografia De Região Cervical	600
Ultrassonografia Obstétrico Translucencia Nucal	600
Ultrassonografia Obstétrico Pbf Perfil Biofisico	600
Ultrassonografia De Parede Abdominal	1200
Ultrassonografia De Parótidas	360
Ultrassonografia De Partes Moles - Coxa, Glúteo, Face, Submandibular	360
Ultrassom - Punção Com Agulha Fina (Paaf) Mama, Tireóide Cervical Por Punção	360
Ultrassonografia Morfológico	1200
Ultrassonografia Morfológico Com Doppler	1200
Ultrassonografia Obstétrico Com Doppler - Cada Feto	1200
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal Testículo Com Doppler	600
Ultrassonografia De Tireóide Com Doppler	360
Ultrassonografia De Abdômen Total Com Doppler	1200
Ultrassonografia De Região Cervical Com Doppler	600

Ultrassonografia Transvaginal Com Doppler	600
Ultrassonografia De Mamas Com Doppler	240
Ultrassonografia Pelvica Ginecológica Com Doppler	240
Ultrassonografia De Próstata Abdominal Com Doppler	240
Ultrassonografia De Partes Moles - Coxa Glúteo Panturrilha Face Submandibular Com Doppler	240
Ultrassonografia Renal Com Doppler	240
Ultrassonografia Perfil Biofísico Fetal com doppler	240
Ultrassonografia Obstétrico com doppler mais translucência nucal	240
Ultrassonografia Perfil Biofísico Fetal mais translucência nucal com doppler	240
Ultrossonografia de Articulação com Doppler	240
Grupo: Cirurgias Urológicas	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Litotripsia - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	120
Litotripsia + Implante De Catéter Duplo J - Valor Já Contempla Retirada Do Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	120
Ureterorrenolitotripsia Felxível + Implante De Duplo J - Valor Já Contempla Retirada Do Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	120
Ureterorrenolitotripsia Rígida Com Implante De Duplo J - Valor Já Contempla Retirada Do Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	120
Troca De Catéter Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	120
Grupo: Cirurgias Otorrinolaringologia	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Antrostomia Maxilar Intranasal Por Videoendoscopia Unilateral (30502292) + Septoplastia Unilateral (30501359) + Turbinectomia Bilateral (30501458)+ Análise Anátomo Patológico	50
Sinusectomia Maxilar Intranasal Por Videoendoscopia Unilateral (30502292) + Etmoidectomia Intranasal Por Videoendoscopia Unilateral (30502314) + Sinusectomia Esfenoidal Por Videoendoscopia Unilateral (30502349) + Septoplastia Unilateral (30501359) + Exerese De Tumor Nasal Por Via Endoscópica Unilateral (30501199)+ Análise Anátomo Patológico	50
Sinusectomia Maxilar Intranasal Por Videoendoscopia Bilateral (30502292) +Etmoidectomia Intranasal Por Videoendoscopia Bilateral (30502314) +Sinusectomia Esfenoidal Por Videoendoscopia Bilateral (30502349) + Sinusectomia Frontal Intranasal Por Videoendoscopia Unilareal (30502357) +Septoplastia Unilateral (30501359)+Análise Anátomo Patológico	50
Grupo: Hospedagem	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**

Diaria Integral Com Deslocamento A Partir De 9 Km Ida E Volta	50
Diaria Integral Com Deslocamento Ate 5 Km Ida E Volta	50
Diaria Integral Com Deslocamento Entre 5Km E 9 Km Ida E Volta	50
Diaria Integral Sem Deslocamento	50
Grupo: Aplicação de medicamento intravenoso	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Aplicação de Infusão de medicamento	50
Grupo: Procedimentos a serem realizados no Bloco Cirúrgico do Contratado (durante a reforma do Bloco Cirúrgico do CISCEL).	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
ANESTESISTA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS - Valor por cada cirurgia *Para realização desse procedimento deverá: * realizar no mínimo a quantidade de 20 procedimentos no mesmo dia.	240
Aplicação De Triancinolona - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	120
CIRURGIA DE CATARATA EM CONJUNTO COM RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE MONOCULAR (incluindo os honorários médicos e deverá trazer o material - kit troca valvulado 23 GA).	360
CIRURGIÃO PARA REALIZAR CIRURGIA DE CATARATA - Para realização desse procedimento deverá: * o médico/ cirurgião contratar instrumentador e realizar no mínimo a quantidade de 20 procedimentos no mesmo dia.	360
Ecobiometria A - Monocular	600
Ecobiometria B - Monocular	600
Exerese De Nodulos Palpebral Monocular. Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	360
Exerese De Calázio Monocular - Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia	360
Exerese De Cisto Moll - Monocular Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo. A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	360
Sondagem De Vias Lacrimais Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	360
Total	189729

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Joseane Batista de Almeida Santos

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

PORTARIA Nº 009, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE - CISCEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL – Sr. Reinaldo das Dores Santos**, em conformidade com o Contrato de Consórcio e Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° Fixar a **Tabela de Preços Públicos para utilização dos serviços ofertados pelo CISCEL aos entes consorciados**, na forma especificada no Anexo Único deste instrumento.

Parágrafo Único. A Tabela de Preços Públicos será atualizada trimestralmente e divulgada em sítio eletrônico.

Art. 2° Os valores constantes na Tabela de Preços Públicos do CISCEL deverão ser utilizados na contratação dos serviços pelos entes consorciados, sendo desnecessárias novas consultas ao mercado.

Art. 3º. Nas contratações feitas pelos entes consorciados, o preço referencial a ser considerado será aquele em vigência quando da assinatura do Contrato de Prestações de Serviços junto ao CISCEL.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor em **10/03/2024.**

Itabira-MG, 27 de fevereiro de 2024.

Reinaldo das Dores Santos
Presidente do CISCEL

REINALDO DAS DORES SANTOS:70429200668
Assinado de forma digital por REINALDO DAS DORES SANTOS:70429200668
Dados: 2024.10.17 16:41:29 -03'00'

Av. Duque de Caxias, nº 850 - Esplanada da Estação - CEP 35900-236 - Itabira/MG - TelFAX: (31) 3831-3555
www.ciscel.mg.gov.br - administracao@ciscel.mg.gov.br - auditoria@ciscel.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS OFERTADOS PELO CISCEL AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - 4º TRIMESTRE 2024
Atualizada pela Portaria nº 38 de 17 de outubro de 2024

Grupo: Cintilografias	Estabelecimento CISCEL	Estabelecimento do prestador	Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira
Cintilografia De Coração Com Galio 67	-	470,00	-
Cintilografia De Pulmão Por Perfusão Minimo 4 Projeções	-	147,00	-
Cintilografia De Tireóide Com Ou Sem Captação	-	99,00	-
Cintilografia Miocardica Esforço Repouso	-	801,00	-
Cintilografia Para Determinação Do Tempo De Esvaziamento Gástrico	-	466,00	-
Cintilografia De Ossos Com Ou Sem Fluxo Sanguíneo Corpo Inteiro	-	205,00	-
Cintilografia De Paratireóides	-	335,00	-
Cintilografia De Pulmão Por Inalação Mínimo 2 Projeções	-	138,00	-
Cintilografia Renal Dinâmica	-	219,00	-
Cintilografia Renal Estática	-	145,00	-
Linfocintilografia	-	151,00	-
Tratamento C/ Iodo 131 Para Hipertiroidismo Graves	-	756,00	-
Grupo: Consultas	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Consulta De Alergologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Anestesiologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Angiologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Cardiologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Cirurgião Cabeça E Pescoço	68,50	68,50	90,00
Consulta De Cirurgia Geral	68,50	68,50	90,00
Consulta De Coloproctologia	68,50	68,50	90,00

ANEXO ÚNICO

Consulta Da Dor	68,50	68,50	90,00
Consulta De Dermatologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Endocrinologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Gastroenterologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Hematologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Infectologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Mastologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Medicina Do Trabalho	68,50	68,50	90,00
Consulta De Nefrologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Neurocirurgia -	68,50	68,50	90,00
Consulta De Neuropediatria	68,50	68,50	90,00
Consulta De Neurologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Ortopedia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Otorrinolaringologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Pneumologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Reumatologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Urologia	68,50	68,50	90,00
Consulta De Oftalmologia Incluindo Mapeamento De Retina E Tonometria De Aplanação	75,00	75,00	95,00
Consulta De Oftalmologia - Especialista Em Retina	75,00	75,00	95,00
Consulta De Oftalmologia Para Avaliação Pré E Pós Cirúrgica	75,00	75,00	95,00
Grupo: Terapias	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Equoterapia Sessão	-	70,00	-
Fisioterapia Domiciliar No Município De Barão De Cocais	-	47,50	-
Fisioterapia Domiciliar No Município De Itambé Do Mato Dentro	-	47,50	-

ANEXO ÚNICO

Fisioterapia Domiciliar No Município De Bom Jesus Do Amparo	-	47,50	-
Fisioterapia Pediasuit	-	185,00	-
Fisioterapia Respiratoria E Motora Fonoaudiologia E Terapia Ocupacional Para Atraso De Desenvolvimento Neuropsicomotor Para Diagnostico De Hidrocefalia E Cardiopatia	-	40,00	-
Fisioterapia - Município De Barão De Cocais	-	25,00	-
Fisioterapia - Município De Ferros	-	25,00	-
Fisioterapia - Município De Bom Jesus Do Amparo	-	25,00	-
Fonoaudiologia Sessão Domiciliar Ou No Município Diferente Do Domicílio Fiscal Do Prestador.	-	66,00	66,00
Fonoaudiologia Sessão	-	55,00	
Hidroterapia	-	95,00	-
Neuropsicologia	-	100,00	-
Consulta Nutricionista	-	43,00	-
Consulta Nutricionista - Atendimento Domiciliar -Município De Barão De Cocais	-	60,00	-
Psicólogo Sessão - Municípios De Ferros E Santo Antonio Do Rio Abaixo	-	40,00	40,00
Psicopedagogo-Sessão Atendimento Nos Domunicípios De Passabém, Santo Antonio Do Rio Abaixo E São Sebastião Do Rio Preto		40,00	40,00
Terapia Ocupacional - Municípios De Ferros E Passabem	-	60,00	-
Terapia Ocupacional	-	35,00	-
Visão Subnormal	-	200,00	-
Consulta Com Fisioterapeuta Osteopata Pediátrica		200,00	
Fisioterapia Osteopática Pediátrica -Sessão	-	180,00	-
Sessão De Oxigenotarapia Hiperbárica	-	350,00	-

Grupo: Exames E Procedimentos Em Angiologia	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angioplastia Coronariana Com Implante De 01 Stent		10.350,00	
Angioplastia Coronariana Com Implante De 02 Stents		13.450,00	

ANEXO ÚNICO

Arteriografia 01 Membro	-	2.350,00	-
Arteriografia 02 Membros	-	2.750,00	-
Arteriografia Cerebral	-	3.050,00	-
Angioplastia de Carótidas	-	R$ 22.037,00	-
Arteriografia de Carótida	-	R$ 2.900,00	-
Arteriografia Renal	-	R$ 2.750,00	-
Aorta Abdominal/Mesentérica/Pélvica	-	R$ 2.680,00	-
Aortografia mais Arteriografia de MMII	-	R$ 2.750,00	-
Angiotomografia Coronariana - Angio	-	R$ 1.060,00	-
Duplex Scan Arterial - Unilateral	150,00	150,00	165,00
Duplex Scan De Aorta Iliaca	153,00	153,00	153,00
Duplex Scan De Arterias Renais	142,00	142,00	142,00
Duplex Scan De Carotidas E Vertebrais	165,00	165,00	192,00
Duplex Scan Vasos Cervicais	165,00	165,00	192,00
Duplex Scan Venoso - Unilateral	142,00	142,00	142,00
Sessão De Escleroterapia Com Espuma (O Médico Deverá Trazer O Medicamento)	450,00	450,00	490,00

Grupo: Exames Cardiológicos	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Cateterismo Cardíaco No Município De Belo Horizonte	-	1.400,00	-
Cateterismo Cardíaco No Município De Itabira	-	2.000,00	-
Ecocardiografia De Estresse Farmacológico	-	298,00	-
Ecocardiografia Transesofágica	-	339,00	-
Ecocardiografia De Estresse (Esforço)		300,00	
Ecocardiograma Fetal	-	319,00	-
Ecodoplercardiograma	-	126,00	-

ANEXO ÚNICO

Ecodoplercardiograma Infantil	-	213,00	-
Eletrocardiograma - Ecg	-	30,00	-
Laudo De Ecg	-	6,00	-
Mapa	-	103,00	-
Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs 3 Canais	-	103,00	-
Teste Ergométrico	-	80,00	-
Grupo: Exames Dermatologicos	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Teste De Contato - Path Teste	-	170,00	-
Grupo: Exames Endoscopicos	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Colonoscopia Com Biópsia	-	840,00	-
Colonoscopia Com Tatuagem	-	1.320,00	-
Colonoscopia Mais Polipectomia	-	1.560,00	-
Cromoscopia Para Colonoscopia	-	480,00	-
Cromoscopia Para Endoscopia	-	720,00	-
Dilatação Esofagica Do Esfíncter Inferior Com Balão	-	2.453,00	-
Endoscopia Digestiva Alta Com Ou Sem Biópsia E Teste De Urease Mais Anestesia (Présença Do Médico Anestesista)	-	666,67	-
Endoscopia Digestiva Alta Com Hemostasia Mecânica	-	1.440,00	-
Endoscopia Digestiva Alta Com Ou Sem Biópsia E Teste De Urease	-	323,00	-
Endoscopia Digestiva Alta Com Passagem De Sne Ou Passagem De Sonda Via Endoscópica	-	1.220,00	-
Endoscopia Digestiva Alta Com Troca De Sonda De Gastrostomia	-	1.380,00	-
Endoscopia Digestiva Alta De Urgência	-	473,00	-
Endoscopia Digestiva Alta Com Ou Sem Biópsia E Teste De Urease Mais Retirada De Corpo Estranho	-	950,00	-
Escleroterapia Para Endoscopia	-	1.518,00	-

ANEXO ÚNICO

Gastrostomia Com Colocação De Button	-	3.480,00	-
Gastrostomia Endoscópica	-	3.000,00	-
Hemostasia Do Cólon	-	1.920,00	-
Ligadura Elástica Para Endoscopia	-	1.998,00	-
Magnificação Para Colonoscopia	-	480,00	-
Magnificação Para Endoscopia	-	826,60	-
Manometria Esofágica	-	400,00	-
Mucosectomia Para Colonoscopia	-	1.666,00	-
Mucosectomia Para Endoscopia	-	1.500,00	-
Opme - Agulha Injetora Para Exame De Colonoscopias E Endoscopias	-	337,00	-
Opme - Alca Para Exame Colonoscopia E Endoscopia Com Polipectomia	-	229,00	-
Opme - Clip Para Exame De Colonoscopia E Endoscopia Com Polipectomia	-	329,00	-
Opme - Endollop De Naylon Para Exame De Colonoscopia	-	229,00	-
Ph Metria Esofágica	-	400,00	-
Polipectomia Para Endoscopia	-	733,33	-
Retirada De Sonda De Gastrostomia	-	240,00	-
Retossigmoidoscopia Flexivel	-	283,33	-
Termocoagulação Para Colonoscopia	-	2.400,00	-
Termocoagulação Para Endoscopia	-	2.216,67	-
Teste Respiratório Para Cada Tipo De Carboidrato	-	180,00	-
Teste Respiratório Para Supercrecimento Bacteriano	-	180,00	-
Teste Respiratório Para Intolerância A Frutose	-	343,33	-
Ultrassonografia Endoscópica Com Punção	-	5.040,00	-
Colangiopancreatografia Retógrada Endoscópica - Cpre	-	12.500,00	-
Manometria Anorretal	-	900,00	-

ANEXO ÚNICO

Grupo: Exames Laboratoriais	Estabelecimento CISCEL	Estabelecimento do prestador	Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira
17 Cetoesteroides - 17 Ks [Urina 24 Horas] S/Acido	-	40,00	-
Acetilcolina, Anticorpo Ligador Do Receptor	-	400,00	-
Aluminio (Sangue)	-	80,00	-
Amilase Urinaria	-	35,00	-
Amitriptilina / Nortriptilina	-	310,00	-
Análise Cromossômica Por Array-Cgh 400K (Cgh+Snp)	-	5.200,00	-
Anca C, Anti Neutrofilos	-	40,00	-
Anca P, Anti Neutrofilos	-	40,00	-
Anticoagulante Lupico	-	31,00	-
Anticorpos Anti Antígeno Hepático Solúvel	-	458,00	-
Anticorpos Anti Hepatite E Igm	-	97,66	-
Anticorpos Anti Pneumococos Igg	-	315,00	-
Anticorpos Anti Raiva - Anti Rabico	-	180,00	-
Anticorpos Anti Rna Polimerase Tipo Iii	-	450,00	-
Anticorpos Anti-Fosfolipase A2	-	970,00	-
Anticorpos Anti-Sintetase	-	800,00	-
Anticorpos Igg Anti Papiloma Humano	-	660,00	-
Antidesoxiribonuclease B	-	85,00	-
Antigeno Tumoral Da Bexiga - Bta	-	490,00	-
Anti-Ilhotas Celulas Beta Pancreaticas	-	90,00	-
Apolipoproteina A	-	21,00	-
Apolipoproteina B	-	21,00	-
Aquaporina 4, Anticorpos Igg	-	400,00	-

ANEXO ÚNICO

Arsenico Urinario	-	80,00	-
Aspergillus Sp, Anti	-	42,00	-
Bartonella Henselae, Anticorpos Igm E Igg	-	210,00	-
Bartonella Quintana, Anticorpos Igm E Igg	-	560,00	-
Beta 2 Glicoproteina I, Anticorpos Igg E Igm	-	198,00	-
Beta Caroteno	-	110,00	-
Bicarbonato	-	14,00	-
Biotina	-	360,00	-
Blastomicose Sul Americana	-	105,00	-
Bnp, Peptideo Natriuretico Cereb	-	230,00	-
Brca1 E Brca2 - Sequenciamento Genico Completo	-	1.800,00	-
C1Q Inibidor Funcional	-	85,00	-
C1Q Inibidor Ou Esterase Quantitativo	-	49,00	-
Ca 27.29	-	730,00	-
Cadeia Kappa/Lambda Leve Livre	-	480,00	-
Cadmio Sangue	-	52,00	-
Calprotectina Fecal	-	115,00	-
Calreticulina, Screening	-	1.950,00	-
Canabinoides	-	50,00	-
Carbohidrato, Ca 125, Antigeno	-	29,00	-
Carbohidrato, Ca 15-3, Antigeno	-	29,00	-
Carbohidrato, Ca 19-9, Antigeno	-	26,00	-
Carbohidrato, Ca 72-4 , Antigeno	-	128,00	-
Carboxihemoglobina	-	20,00	-
Cardiolipina, Anti Elisa Iga	-	50,00	-

ANEXO ÚNICO

Cariotipo Banda G	-	485,00	-
Catecolaminas [U24H] - Com Acido Clorídrico - Dieta Especial	-	70,00	-
Catecolaminas Sangue	-	70,00	-
Caxumba Igg	-	41,00	-
Caxumba Igm	-	45,00	-
Cd 16 Linfocitos Tipagem	-	200,00	-
Centromero, Anticorpos Anti	-	35,00	-
Chikungunya, Anticorpos Igg E Igm	-	250,00	-
Chikungunya, Diagnostico Molecular Qualitativo	-	450,00	-
Cistatina C	-	78,00	-
Cisticercose - Anticorpos Igg	-	115,00	-
Citologia De Escarro	-	88,00	-
Citologia De Escarro [Amostra]	-	88,00	-
Citologia Oncotica	-	380,00	-
Citologia Oncotica Urinaria	-	56,00	-
Citomegalovirus Avidez Igg	-	110,00	-
Citrulina, Anticorpos Anti	-	99,00	-
Clobazam, Dosagem	-	145,00	-
Clorpromazina	-	450,00	-
Cocaina Metabolitos Droga	-	36,00	-
Cofactor Ristocetina	-	112,00	-
Colinesterase Plasmatica	-	20,00	-
Complemento C1Q	-	85,00	-
Complemento C5	-	76,00	-
Complemento C8	-	550,00	-

ANEXO ÚNICO

Complemento C9	-	250,00	-
Complemento Serico C2	-	125,00	-
Complemento Serico Total - Ch100	-	28,00	-
Composto S, 11 Dioxicortisol	-	50,42	-
Coproporfirinas (Pesquisa) - Urina 24 Horas	-	45,00	-
Creatina Quinase Mb - Massa	-	38,00	-
Creatinofosfoquinase - Isoenzimas	-	150,00	-
Cromo (Sangue)	-	35,00	-
Cryptosporidium - Pesquisa	-	20,00	-
Cultura Baar [Por Amostra]	-	31,00	-
Curva De Tolerancia A Lactose	-	25,00	-
Curva Glic/Ins 2H E 30M [Jej,30,60,90,120,150,180]	-	60,00	-
Curva Glic/Ins 3H [Jej,30,60,90,180]	-	50,00	-
Curva Glicemica 3H [Jejum,30,60,120,180] 5D	-	12,00	-
Curva Glico/Insulinica 2 Horas [4 Dosagens]	-	60,00	-
Curva Insulinica 3 Horas [6 Dosagens]	-	38,90	-
Curva Tolerancia Lactose/Basal/60/120	-	120,00	-
Diagnóstico Molecular (Pcr) Coronavírus Covid-19	-	286,67	-
Digitoxina	-	75,00	-
Digoxina	-	40,00	-
Dihidrotestosterona Dht	-	32,00	-
Dimero D	-	76,00	-
Dismorfismo Eritrocitario	-	8,00	-
Eca , Enzima Conversora Da Angiotensina	-	175,00	-
Ectoparasitas Pesquisa	-	32,00	-

ANEXO ÚNICO

Ectoparasitas Pesquisa [2A. Amostra]	-	32,00	-
Elastase Pancreatica Fecal	-	93,00	-
Endomisio, Anticorpos Anti Iga	-	38,90	-
Endomisio, Anticorpos Anti Igg	-	38,90	-
Endomisio, Anticorpos Anti Igm	-	48,00	-
Eosinofilos, Pesquisa 2 Amostra	-	15,00	-
Eritropoietina	-	92,00	-
Estudo Genetico Da Apolipoproteina E	-	241,00	-
Estudo Genético Da Hemocromatose Plus	-	540,00	-
Estudo Genetico Das Microdelecoes No Cromossomo Y	-	380,00	-
Estudo Genético De Lhon	-	2.650,00	-
Estudo Genético Do Exoma Completo	-	6.900,00	-
Estudo Molecular De Dqa0501 E Dqb0201	-	310,00	-
Estudo Molecular Hla Dq8-Dqa1*0301/Dqb1*0302	-	350,00	-
Etanol	-	31,00	-
Etosuximida	-	150,00	-
Exame Toxicológico	-	160,00	-
Fator Ii Da Coagulação	-	140,00	-
Fator Intrinseco, Auto Anticorpos	-	100,00	-
Fator Ix (9) Funcional	-	39,39	-
Fator V De Leiden	-	99,00	-
Fator Viii, Dosagem	-	55,00	-
Fator Von Willebrand	-	90,00	-
Fator X Da Coagulacao	-	110,00	-
Fator Xiii Da Coagulacao	-	95,00	-

ANEXO ÚNICO

Fenilalanina (Pku)	-	12,00	-
Fenilalanina Plasmatica	-	12,00	-
Fenilalanina Urina	-	12,00	-
Fenobarbital	-	32,00	-
Filariose Sorologia	-	62,00	-
Fluoreto	-	66,00	-
Fluoreto Urinario	-	50,00	-
Fosfatase Alcalina Ossea	-	40,00	-
Frutosamina	-	11,00	-
Gad, Anticorpos Anti	-	86,90	-
Gasometria Arterial Ou Venosa	-	15,50	-
Gene Protrombina Mutacao	-	156,00	-
Genotipagem Do Hla Loccus A, B	-	428,00	-
Genotipagem Do Hla Loccus Dr, Dq	-	714,47	-
Giardia Lamblia Elisa [Fezes]	-	80,00	-
Gliadina, Anticorpos Anti Iga	-	25,00	-
Gliadina, Anticorpos Anti Igg	-	25,00	-
Gliadina, Anticorpos Anti Igm	-	30,00	-
Glicemia Apos 100G Dextrosol 2H	-	10,00	-
Globulina Transportadora De Hormonios Sexuais	-	25,00	-
Glutamato Dehidrogenase	-	150,00	-
Haloperidol Dosagem Sangue	-	190,00	-
Hanseniase Baar [1 Amostra]	-	20,00	-
Hemocromatose - C282Y Eh63D	-	360,00	-
Hemocromatose C282Y, H63D E S65C	-	180,00	-

ANEXO ÚNICO

Hemoparasitas-Pesquisa	-	30,00	-
Hepatite B, Pcr Quantitativo	-	285,00	-
Hepatite D, Delta - Igm	-	85,00	-
Hepcidina	-	950,00	-
Hidroxiprolina Na Urina 24 Horas	-	150,00	-
Histona, Anticorpos Anti	-	38,00	-
Hiv Pcr Quantitativo	-	220,00	-
Hla B27,Antigeno Pesquisa	-	58,90	-
Homocisteina	-	29,00	-
Hormonio Antidiuretico - Vasopressina	-	85,00	-
Hormonio Anti-Mulleriano	-	450,00	-
Ia2, Anticorpos Anti	-	60,00	-
Ige Especifico - C294 Dipirona	-	45,00	-
Ige Especifico Para Diclofenaco (C281)	-	41,00	-
Igfbp-3 (Proteina Ligadora 3 Do Igf	-	39,90	-
Igg Subclasse	-	49,16	-
Imunofenotipagem - Painel Proliferativo	-	950,00	-
Imunofixacao [Urina 24 Horas]	-	125,00	-
Imunofixacao Sanguinea	-	36,00	-
Imunoglobulina D Igd	-	60,00	-
Imunoglobulina G Igg	-	42,00	-
Iodo Em Urina Isolada	-	45,00	-
Isoaglutininas, Pesquisa	-	30,00	-
Isospora Belli - Pesquisa	-	20,00	-
Isospora Belli - Pesquisa	-	30,00	-

ANEXO ÚNICO

Jo-1, Auto Anticorpos Anti	-	39,00	-
Lamotrigina	-	74,00	-
Leishmania Sorologia Igg [Donovani Igg E Igm]	-	42,00	-
Leishmaniose Canina Diluição Total - Sorologia (Elisa + Rifi)	-	130,00	-
Leishmaniose Visceral	-	62,00	-
Leishmaniose, Pesquisa [Tegumentar]	-	10,00	-
Leptina	-	98,00	-
Leptospirose Anticorpos Igg	-	99,00	-
Leptospirose Anticorpos Igm	-	99,00	-
Leuprolida, Teste Do Estímulo	-	180,00	-
Levetiracetam	-	205,00	-
Lipoproteina A	-	45,00	-
Lkm-1/Klm, Anticorpos Anti	-	40,00	-
Lyme, Anticorpos Igg Anti Borrelia Burgdorferi	-	60,00	-
M2, Anticorpos	-	160,00	-
Membrana Basal Glomerular Anticorpos	-	70,00	-
Mercurio - S/A [U24H]	-	80,00	-
Mercurio Sanguineo	-	37,00	-
Metanefrinas [U24H] - Com Acido Clorídrico - Dieta Especial	-	70,00	-
Micobactérias - Cultura	-	160,00	-
Mutacao Do Gene Mthfr	-	190,00	-
Mutacao V617F No Gene Jak2	-	480,00	-
Mycobacterium Tuberculosis Detecção E Resistência	-	410,00	-
Mycobacterium Tuberculosis, Pcr	-	290,00	-
Niquel Sérico	-	78,00	-

ANEXO ÚNICO

Nucleossomo, Anticorpos Anti	-	126,00	-
Osmolalidade Sangue	-	35,00	-
Osmolalidade Urina Recente	-	35,00	-
Oxcarbazepina	-	57,00	-
Painel Para Câncer De Mama E Ovário Hereditários	-	2.225,00	-
Paracoccidioidomicose, Sorologia	-	49,00	-
Parvovirus B19 Igg	-	42,50	-
Parvovirus B19 Igm	-	42,50	-
Pesquisa Molecular De Cromossomo X-Fragil	-	1.750,00	-
Polimorfismo Pai-1	-	190,00	-
Porfirinas - Pesquisa	-	38,00	-
Porfobilinogenio - Pesquisa	-	32,00	-
Pre-Albumina	-	60,00	-
Predisposição À Hiperhomocisteinemia	-	950,00	-
Propeptideo Aminoterminal Do Procolageno Tipo I	-	245,00	-
Proteina C Funcional	-	30,00	-
Proteina S Antigenica Total	-	690,00	-
Proteina S Funcional	-	110,00	-
Proteina S Livre	-	110,00	-
Proteina Transportadora Do Retinol	-	140,00	-
Proteinas Totais (Liquido Ascitico)	-	30,00	-
Psa Livre / Psa Total / Relacao	-	25,90	-
Risperidona	-	400,00	-
Saccharomyces Cerevisiae, Anticorpos Igg E Iga	-	100,00	-
Selenio	-	28,00	-

ANEXO ÚNICO

Serotonina Serica	-	42,00	-
Soro Amiloide A	-	150,00	-
Sorologia Para Covid-19 (Igg)	-	92,00	-
Sorologia Para Covid-19 (Igm/Igg)	-	187,00	-
Sorologia Para Pneumococos (23 Sorotipos)	-	520,00	-
T3 Livre	-	15,00	-
T3 Reverso	-	99,00	-
Tacrolimus Dosagem	-	150,00	-
Telopeptideo, C Ctx-1	-	80,00	-
Tempo De Trombina	-	9,80	-
Teste De Detecção Do Coronavírus Por Rt-Pcr - O Exame Será Coletado Nos Municípios Consorciados Exceto Itabira. Valor Do Exame R$286,67 Mais R$1,21Por Km Rodado (Do Endereço Do Prestador Ao Endereço Da Coleta)	-	286,67	-
Teste De Detecção Do Coronavírus Por Rt-Pcr - O Exame Será Coletado No Município De Itabira E Nos Hospitais Hnsd E Hmcc.	-	286,67	-
Teste De Paternidade (Trio) - Db	-	324,00	-
Teste De Paternidade (Trio) - Hermes Pardini	-	324,00	-
Teste Genético De Intolerância A Lactose	-	95,00	-
Teste Rápido Chikungunya	-	87,00	-
Teste Rápido Zika Vírus Igg E Igm	-	86,00	
Topiramato	-	260,00	-
Toxina A E B Clostridium Difficile[1A. Amostra]	-	80,00	-
Toxocara Igg	-	48,00	-
Toxoplasmose, Avidez Igg	-	34,00	-
Trab, Ac Anti Receptor Tsh	-	39,00	-
Transglutaminase Ac Igg	-	46,00	-
Translocação Bcr-Abl - Quantitativo	-	1.150,00	-

ANEXO ÚNICO

Tripsina Imuno Reativa (Irt)	-	153,00	-
Triptase	-	390,00	-
Troponina I	-	43,00	-
Vitamina A	-	45,00	-
Vitamina B1	-	85,00	-
Vitamina B2	-	120,00	-
Vitamina B5	-	850,00	-
Vitamina B6	-	58,90	-
Vitamina C - Acido Ascorbico	-	40,00	-
Vitamina D (1,25Dihidroxi)	-	32,90	-
Vitamina E	-	49,90	-
Vitamina K	-	257,00	-
Xilose Urinaria- 5 Horas	-	56,16	-
Zika Virus Anticorpos Igg	-	287,00	-
Zika Virus Anticorpos Igm	-	287,00	-
Zika Virus, Teste Molecular	-	540,00	-
Estudo molecular da Sindrome Velocardiofacial por MLPA	-	2800,00	-
COVID19 (TESTE RÁPIDO SWAB) ANTÍGENO	-	32,00	-
FTA abs IGG	-	18,02	-
FTA abs IGM	-	25,00	-
MOG - Anticorpos IGG	-	4100,00	-
Anticorpos Tiroquimicos Musculo Específica - Anti Musk	-	750,00	-
Grupo: Exames Neurologicos	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Eletroencefalograma - Eeg	-	230,00	-

ANEXO ÚNICO

Eletroencefalograma Com Fotoestimulação - Eeg	-	213,33	-
Eletroencefalograma Em Sono E Vigilia	-	197,50	-
Eletroencefalograma Quantitativo Com Mapeamento Eeg	-	253,33	-
Eletroneuromiografia - 2 Membros	-	300,00	-
Eletroneuromiografia - 4 Membros	-	600,00	-
Eletroneuromiograma De Face	-	300,00	-
Potencial Evocado Visual Binocular	-	250,00	-
Tap Teste - Avaliação De Possível Resposta De Tratamento Cirúrgico Para Hidrocefalia De Pressão Normal	-	1.400,00	-
Grupo: Exames Oftalmológicos	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador.(exceto Itabira)**
Acuidade Visual - Pam Monocular	-	39,00	-
Anestesista Para Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos - Valor Por Cirurgia	170,00	-	-
Angiofluorescenografia - Retinografia Fluorescente Binocular	200,00	200,00	-
Aplicação De Eylia - (Valor Inclui Mat/Med)	-	3.100,00	-
Aplicação De Lucentis - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	2.498,00	2.498,00	-
Aplicação De Triancinolona - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	460,00	-	-
Biometria Óptica Monocular	-	100,00	-
Campo Visual Computadorizado Binocular	56,00	56,00	-
Campo Visual Manual Binocular	-	80,00	-
Capsulotomia A Yag Laser - Monocular	110,00	-	-
Ciclocrioterapia Monocular. Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	3.500,00	-
Cirurgia De Blefaroplastia Bilateral - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer O Cautério E Acessórios Esterelizados	3.450,00	3.450,00	-

ANEXO ÚNICO

Cirurgia De Catarata Com Retirada De Óleo De Silicone Monocular- Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	4.000,00	-
Cirurgia De Catarata Em Conjunto Com Retirada De Óleo De Silicone - Monocular (Incluindo Os Honorários Médicos E Deverá Trazer O Material - Kit Troca Valvulado 23 Ga)	2.530,00	-	-
Cirurgia De Correção De Triquiase	-	1.800,00	-
Cirurgia De Dacriocistorrinostomia Monocular. Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	3.500,00	-
Cirurgia De Estrabismo - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med.	-	5.000,00	-
Cirurgia De Evisceração Monocular Com Implante - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med.	-	13.500,00	-
Cirurgia De Evisceração Monocular Sem Implante - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med.	-	7.100,00	-
Cirurgia De Facoemulsificação + Trabeculectomia Monocular . Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	3.500,00	-
Cirurgia De Reposicionamento De Lente Intraocular Monocular - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Contratar Instrumentador. E Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	1.005,00	1.005,00	-
Cirurgia De Revisão De Trabeculectomia Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	2.500,00	-
Cirurgia De Trabeculectomia + Mitomicina C Monocular -Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	1.800,00	-
Cirurgia De Vitrectomia Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	4.350,00	-
Cirurgia De Vitrectomia Posterior + Perfluocarbono +Endolaser+ Menranectomia Infusão De Gás C3F8 + Facoemulsificação + Lio - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med.	-	10.333,00	-
Cirurgia De Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluorcarbono E Endolaser Monocular- Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	9.333,00	-

ANEXO ÚNICO

Cirurgia De Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluorcarbono, Óleo De Silicone Endolaser Monocular - No Bloco Cirpurgico Do Contratado.Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	9.133,00	-
Cirurgia De Implante E Reimplante Secundário De Lente Intraocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Lente; Contratar Instrumentador. E Alinhar Com A Agenda Do Procedimento De Catarata (Com Anestesista).	1.850,00	1.850,00	-
Cirurgião Para Realizar Cirurgia De Catarata - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Contratar Instrumentador. E Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia	927,00	-	-
Correção Cirúrgica De Entrópio Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	1.780,00	-
Crosslinking Corneano Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Mat/Med	-	3.975,00	-
Curva Diaria De Pressão - Biinocular	76,00	76,00	-
Dacriocistografia	-	600,00	-
Ecobiometria A - Monocular	40,00	-	-
Ecobiometria B - Monocular	50,00	-	-
Eletrooculograma Monocular	-	400,00	-
Eletrorretinograma Monocular	-	400,00	-
Exerese De Nodulos Palpebral Monocular. Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	405,00	-	-
Exerese De Calázio Monocular - Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	150,00	-	-
Exerese De Cisto Moll - Monocular Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	405,00	-	-
Fotocoagulação A Laser Com Bloqueio Anestésico Monocular-Sessão	-	850,00	-
Fotocoagulação A Laser -Sessão	-	100,00	-
Gonioscopia - Binocular	56,00	56,00	-

ANEXO ÚNICO

Injecao De Avastim - Por Aplicação Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	621,04	621,04	-
Injeção Intravítea De Ozurdex Monocular (Valor Incluso Honorários Médicos E Mat/Med).	4.562,00	4.562,00	
Injeção Intravitrea De Ozurdex Monocular - Valor Incluso Honorários Médicos E Mat/Med	-	4.562,00	-
Injecao De Toxina Botulinica Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	1.580,00	1.580,00	-
Iridectomia Yag A Laser De Yris Monocular		380,00	-
Microscopia Especular Monocular		150,00	-
Oct Da Macula Com Angio-Oct Sem Contraste - Monocular		280,00	-
Opme: Ologen Para Cirurgia De Facoemulsificação + Trabeculectomia Monocular	-	1.700,00	-
Paquimetria Ultrassônica - Binocular	68,00	68,00	-
Pentacam - Binocular	-	345,00	-
Retinografia Colorida - Binocular	60,00	60,00	-
Sondagem De Via Lacrimal Em Criança Menor De 12 Anos Binocular	-	3.100,00	-
Sondagem De Vias Lacrimais Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	120,00	-	-
Teste De Função Lacrimal - Binocular	-	120,00	-
Teste De Lente Binocular	-	70,00	-
Teste De Lente Mais Topografia De Cornea Binocular	-	150,00	-
Teste De Sobrecarga Hídrica	-	100,00	-
Teste De Visao De Cores - Binocular	-	70,00	-
Teste Ortóptico -Binocular	-	70,00	-
Tomografia Oct - Monocular	-	120,00	-

ANEXO ÚNICO

Topografia Computadorizada De Córnea- Binocular	-	80,00	-
Tratamento Cirúrgico De Pterigio Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	350,00	350,00	-
Implante de Prótese Anti-Glaucomo	-	8000,00	-
Implante de Anel-intraestromal	-	8000,00	-

Grupo: Exames Otorrinolaringologia E Fonoaudiologia	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Audiometria Completa Com Impedância Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Barbara	-	42,00	-
Audiometria Tonal E Vocal	-	47,25	-
Audiometria Tonal E Vocal Mais Impedânciometria	-	85,00	-
Audiometria Tonal Limiar Via Aérea Óssea Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Barbara	-	20,00	-
Avaliacao Auditiva Comportamental	-	25,00	-
Bera - Criança Ou Adulto	-	150,00	-
Emissoes Otoacusticas Atendimento Com Equipamento Do Município	-	15,00	-
Emissoes Otoacusticas Evocadas P Triagem Auditiva Teste Da Orelhinha	-	18,75	-
Fibronasolaringoscopia	153,50	153,50	-
Imitanciometria Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Barbara	-	15,00	-
Impedânciometria	-	37,75	-
Logoaudiometria Ldv-Irf-Srt Audio Vocal Atendimento Com Equipamento Do Município Em Santa Bárbara	-	15,00	-
Polissonografia Acima De 18 Anos	-	450,00	-
Polissonografia Com Teste De Cpap Nasal	-	450,00	-
Processamento Auditivo Central	-	150,00	-
Testes Vestibulares	-	74,00	-

ANEXO ÚNICO

Videodeglutograma	-	390,00	-
Videolaringoestroboscopia	163,50	163,50	-
Videolaringoscopia	158,50	158,50	-
Grupo: Exames Pneumologicos	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Espirometria	-	120,00	-
Broncoscopia Com Biópsia Transbronquica E/Ou Com Ou Sem Aspirado Ou Lavado Bronquio Bilateral	-	1.250,00	-
Grupo: Exames Reumatológicos	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Capilaroscopia Periungueal	-	432,50	-
Grupo: Exames Radiologicos	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Densitometria Óssea	-	122,00	-
Escanometria	-	15,54	-
Histerossalpingografia	-	150,00	-
Mamografia Digital	-	90,00	-
Radiografia De Abdomên Agudo Mínimo De 3 Incidencias	-	18,36	-
Radiografia De Abdomên Ap Lateral Localizada	-	12,88	-
Radiografia De Abdomên Simples Ap	-	14,34	-
Radiografia De Antebraço	-	12,84	-
Radiografia De Arcada Zigomático-Malar Ap Obliquas	-	13,92	-
Radiografia De Articulação Acromio-Clavicular	-	15,54	-
Radiografia De Articulação Coxo-Femoral	-	15,54	-
Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral	-	15,54	-

ANEXO ÚNICO

Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular	-	15,54	-
Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca	-	15,54	-
Radiografia De Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	-	16,76	-
Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica- Tornozelo	-	15,54	-
Radiografia De Bacia	-	15,54	-
Radiografia De Braço	-	15,54	-
Radiografia De Calcâneo	-	13,00	-
Radiografia De Cavum Lateral Hirtz	-	13,76	-
Radiografia De Clavicula	-	14,80	-
Radiografia De Coluna Cervical Ap Lateral To Obliquas	-	16,66	-
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	-	21,92	-
Radiografia De Coluna Toracica Ou Dorsal Ap Lateral	-	18,32	-
Radiografia De Coluna Toraco-Lombar	-	19,46	-
Radiografia De Costelas Por Hemitórax	-	16,74	-
Radiografia De Cotovelo	-	11,80	-
Radiografia De Coxa	-	17,88	-
Radiografia De Crânio Pa Lateral	-	15,04	-
Radiografia De Esofago	-	30,00	-
Radiografia De Esterno	-	15,96	-
Radiografia De Intestino Delgado Transito	-	95,18	-
Radiografia De Joelho Ap Lateral	-	13,56	-
Radiografia De Laringe	-	12,60	-
Radiografia De Mão	-	12,60	-
Radiografia De Mão E Punho P Determinacao De Idade Óssea	-	12,00	-
Radiografia De Mastoide Rochedos Bilateral	-	18,06	-

ANEXO ÚNICO

Radiografia De Ombro Tres Posicoes	-	14,98	-
Radiografia De Ossos Da Face Mn Lateral Hirtz	-	16,76	-
Radiografia De Pé, Dedos Do Pé	-	13,56	-
Radiografia De Perna	-	17,88	-
Radiografia De Punho Ap Lateral Obliqua	-	13,82	-
Radiografia De Região Sacro-Coccigea	-	15,60	-
Radiografia De Seios Da Face Fn Mn Lateral Hirtz	-	14,64	-
Radiografia De Sela Tursica Pa Lateral Bretton	-	14,40	-
Radiografia De Tórax Pa	-	13,76	-
Radiografia De Tórax Pa E Perfil	-	19,00	-
Radiografia De Uretocistografia Miccional - Adulto	-	125,00	-
Radiografia De Uretocistografia Miccional - Criança	-	220,00	-
Radiografia De Uretografia Excretora	-	135,00	-
Radiografia De Uretografia Retrograda	-	125,00	-
Radiografia Digital Seios Da Face	-	110,00	-
Radiografia Enema Opaco Duplo Contraste	-	654,00	-
Radiografia Panorâmica De Coluna Total - Telespondilografia Para Escoliose	-	75,00	-
Radiografia Panorâmica De Mandibula	-	12,98	-
Radiografia Reed- Esofago Estomago E Duodeno	-	401,00	-
Radiografia Urografia Excretora	-	588,95	-
Raio X Articulação Temporomandibular Bilateral	-	85,00	-
Grupo: Exames Urológicos	**Consultório do CISCEL**	**Consultório do Prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Estudo Urodinâmico	-	270,00	-

ANEXO ÚNICO

Grupo: Análise De Material Para Fins Diagnosticos	**Consultório do CISCEL**	**Consultório do Prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Analise De Biópsia De Medula Óssea	-	150,00	-
Analise De Biópsia Hepática Guiada Por Ultrassom Acima De 03 Centímetros	-	220,00	-
Analise De Biópsia Hepática Guiada Por Ultrassom Menos De 03 Centímetros	-	120,00	-
Analise Para Biópsia De Fibrobroncoscopia	-	400,00	-
Analise Por Microscopia Eletronica De Biópsia Renal	-	650,00	-
Biópsia De Medula Óssea- Coleta	-	504,00	-
Biópsia De Pele E Partes Moles Com Opme	-	189,90	-
Biópsia Hepática Guiada Por Ultrasson Ultrasson De Abdômen Superior	-	814,00	-
Eletrocoagulação De Verrugas	-	56,64	-
Estudo Em Imunohistoquimica	-	550,00	-
Exame De Anátomo Patológico	-	54,67	-
Exame De Citologia	-	22,67	-
Exerese De Lesão De Pele E Anexos	-	192,92	-
Imunohistoquimica De Lesão Do Trato Gastrointestinal	-	600,00	-
Mielograma Com Análise	-	631,00	-
Painel De Imunofluorescência Com Microscopia Óptica	-	550,00	-
Grupo: Procedimentos Ortopédicos	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Bloqueio Peridural Ou Subaracnoideo Com Corticoide, Coluna Vertebral: Infiltração Foraminal Ou Facetária Ou Articular- Procedimento A Ser Realizado Em Bloco Cirúrgico - Valor Incluso Honorários Médicos E Mat/Med	-	3.016,60	-
Bloqueio De Nervo Supra Escapular - Por Aplicação (Valor Inclui Material Médico)	-	200,00	-
Infiltração Articular - Por Aplicação (Valor Inclui Material Médico)	-	200,00	-

ANEXO ÚNICO

Infiltração Com Triancil - Por Aplicação (Valor Inclui Material Médico)	-	200,00	200,00
Grupo: Remocoes Uti Ambulâncias	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Uti Móvel - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Sem Espera E Sem Retorno O Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350 Km, Será Pago O Valor De 11,72 Km Rodado. Referência De Cálculo Pelo Google Maps.	-	3.671,63	-
Uti Móvel - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350 Km, Para Realização De Consultas, Exames E Procedimentos, Com Espera E Retorno Do Paciente Paracidade De Origem. O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De R$ 11,72 Km Rodado.	-	4.428,43	-
Uti Móvel - Remoção Das Cidades De Abrangências Do Ciscel (Exceto O Município De Itabira) Para A Cidade De Itabira E João Monlevade, Com Ou Sem Retorno Para Cidade De Origem.	-	3.002,08	-
Uti Móvel - Remoção Interna Dentro Do Próprio Município, Com Ou Sem Retorno Ou Entre Municípios Consorciados Até 40 Km Considerando Ida E Volta.	-	1.795,50	-
Uti Móvel Neonatal - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Sem Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350 Km, Será Pago O Valor De R$11,72 Km Rodado.	-	5.045,33	-
Uti Móvel - Transporte Cancelado Após Deslocamenteo Da Equipe De Uti Móvel, Dentro Do Próprio Município Do Contratado.	-	1.024,49	-
Ambulância Básica - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte U Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350 Km, Sem Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De 6,01 Km Rodado.	-	1.586,30	-
Ambulância Básica - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte U Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350 Km,Para Realização De Consultas, Exames E Procedimentos, Com Espera E Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. O Excedente A 350 Km, Será Pago O Valor De R$6,01 Km Rodado.	-	1.949,83	-
Ambulância Básica - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Itabira/João Monlevade, Com Ou Sem Retorno Para Cidade De Origem.	-	1.255,82	-

ANEXO ÚNICO

Ambulância Básica - Remoção Interna Dentro Do Próprio Município, Com Ou Sem Retorno Ou Entre Municípios Consorciados Até 40Km, Considerando Ida E Volta.	-	773,33	-
Ambulância Básica - Transporte Cancelado Após Deslocamenteo Da Ambulância, Dentro Do Próprio Município Do Contratado.	-	396,58	-
Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Sem Espera E Sem Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. Obs.: O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De R$11,72 Km Rodado. Referência De Cálculo Pelo Google Maps.	-	4.250,00	-
Uti Móvel Pediátrica (29Dias A 12 Anos) - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel Para Belo Horizonte Ou Outros Municípios Não Consorciados Até O Limite De 350Km, Para Realização De Consultas, Exames E Procedimentos, Com Espera E Retorno Do Paciente Para Cidade De Origem. O Excedente A 350Km, Será Pago O Valor De R$11,72 Km Rodado.	-	5.300,00	-
Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Remoção Das Cidades De Abrangência Do Ciscel (Exceto O Município De Itabira) Para A Cidade De Itabira E João Monlevade, Com Ou Sem Retorno Para Cidade De Origem.	-	2.450,00	-
Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Remoção Interna Dentro Do Próprio Município, Com Ou Sem Retorno Ou Entre Municípios Consorciados Até 40Km Considerando Ida E Volta.	-	1.700,00	-
Uti Móvel Pediátrica (29 Dias A 12 Anos) - Transporte Cancelado Após Deslocamento Da Equipe De Uti Móvel, Dentro Do Próprio Município Do Contratado.	-	950,00	-
Km Rodado Uti	-	11,72	-
Km Rodado Básica	-	6,01	-
Ambulância Para Suporte Básico Tipo B Para Eventos (Por Hora)	-	276,00	-
Ambulância Para Suporte Avançado Tipo D Para Eventos (Por Hora)	-	660,00	-
Grupo: Ressonâncias Magnéticas	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angioressonância (Qualquer Órgão)	-	500,00	-
Contraste Adicional Para Ressonância Magnética	-	110,00	-
Contraste Hepato Especifico	-	440,00	-

ANEXO ÚNICO

Defeco Ressonância	-	753,00	-
Ressonância Magnética De Abdomên Superior	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Bacia Pelve Abdomên Inferior	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Coluna Cervical Pescoço	-	500,00	-
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Coluna Torácica	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Crânio	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Face	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Mama - Unilateral	-	500,00	-
Ressonância Magnética De Mastoides	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Membro Inferior - Unilateral	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Membro Superior - Unilateral	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Orbitas	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Prostata	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Sela Túrcica	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Tórax	-	510,00	-
Ressonância Magnética De Vias Biliares Colangiorressonância	-	510,00	-
Ressonância Magnética Miocardica	-	810,00	-
Ressonância Magnética De Abdomen Total Com Enterorressonância	-	1.044,00	-
Grupo: Ressonâncias Magnéticas Com Sedação	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angioressonância Cerebral Com Sedação	-	1.132,00	-
Angioressonância De Aorta Torácica Com Sedação	-	1.132,00	-
Hidro- Rm-Colangio-Rm-Uro-Rm-Mirlo-Rm-Sialo-Rm- Cistografia Rm Com Sedação	-	856,00	-
Ressonância De Orbitas Com Sedação	-	1.000,00	-

ANEXO ÚNICO

Ressonância Magnética Articular Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética Com Espectroscopia Com Sedação	-	456,00	-
Ressonância Magnética De Abdomên Superior Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Abdomên Total Com Sedação	-	1.760,00	-
Ressonância Magnética De Articulação Temporo-Mandibular - Bilateral Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Bacia -Articulacoes Sacroiliacas- Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Coluna Cervical Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Coluna Torácica Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Crânio Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Face-Inclui Seios Da Face- Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Joelho - Unilateral Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Mama Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Membro Superior - Unilateral Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Orbita Com Sedação	-	1.020,00	-
Ressonância Magnética De Ossos Temporais - Bilateral Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Pelve - Nao Inclui Art Coxofemorais Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Perna - Unilateral Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Pescoço Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Plexo Braquial Ou Lombossacral Com Sedação	-	1.056,00	-
Ressonância Magnética De Tórax Com Sedação	-	1.056,00	-
Grupo: Tomografias Computadorizadas	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angiotomografia Coronariana Com Escore De Calcio Com Ou Sem Contraste	-	2.120,00	-
Angiotomografia De Regiao Cervical Sem Sedacao	-	752,00	-

ANEXO ÚNICO

Angiotomografia De Abdomên	-	270,00	-
Angiotomografia De Aorta Torácica Sem Sedação	-	752,00	-
Angiotomografia De Tórax	-	752,00	-
Contraste Adicional Para Tomografia Computadorizada	-	100,00	-
Elastografia Hepática	-	710,00	-
Enterotomografia De Abbomen Total	-	984,00	-
Tomografia Computadorizada De Abdomên Superior (Fígado, Baço, Pâncreas E Rins)	-	217,00	-
Tomografia Computadorizada De Abdomên Total (Abdomên Superior + Abdomên Inferior)	-	388,00	-
Tomografia Computadorizada De Articulacoes - Esterno Clavicular Ombros Cotovelos Punhos Sacro Iliacas	-	187,00	-
Tomografia Computadorizada De Cada Segmento Adicional Para Coluna	-	62,00	-
Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical (cada 3 segmentos)	-	160,00	-
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Lombo-Sacra (cada 3 segmentos)	-	157,00	-
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Toracica (cada 3 segmentos)	-	163,00	-
Tomografia Computadorizada De Face Seios Da Face Articulacoes Temporo-Mandibulares	-	161,00	-
Tomografia Computadorizada De Mandibula Maxilar	-	144,00	-
Tomografia Computadorizada De Mastoides Ou Ouvidos	-	144,00	-
Tomografia Computadorizada De Pelve Bacia Abdomên Inferior	-	217,00	-
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares - Braço Antebraço Mão Coxa Perna Pe	-	144,00	-
Tomografia Computadorizada De Tórax	-	214,00	-
Tomografia Computadorizada Do Crânio Ou Sela Túrcica Ou Orbitas Ou Encéfalo	-	146,00	-
Tomografia Computadorizada Do Pescoço	-	146,00	-
Tomografia Computadorizada Renal	-	333,00	-
Tomografia Computadorizada De Abdômen Total - Abdômen Superior Mais Abdômen Inferior - Atendimento De Urgência Em Horário Não Comercial	-	332,00	-
Tomografia Computadorizada De Tórax - Atendimento De Urgência Em Horário Não Comercial	-	214,00	-

ANEXO ÚNICO

Tomografia Computadorizada Do Crânio Ou Sela Turcica Ou Órbitas - Atendimento De Urgência Em Horário Não Comercial	-	140,00	-
Tomografia De Dente	-	150,00	-
Tomografia Por Emissão De Pósitrons Pet-Ct	-	4.010,00	-
Angiotomografia De Crânio- Incluído Em 14/04/2023 Pela Portaria Nº 015/2023	-	630,00	-
Grupo: Tomografias Computadorizadas Com Sedação	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Angiotomografia De Crânio Com Sedação	-	1.058,00	-
Tomografia Computadorizada De Abdomên Superior Com Sedação	-	745,00	-
Tomografia Computadorizada De Abdomên Total Com Sedação	-	704,00	-
Tomografia Computadorizada De Articulação - Unilateral Com Sedação	-	540,00	-
Tomografia Computadorizada De Bacia Com Sedação	-	540,00	-
Tomografia Computadorizada De Cada Segmento Adicional Para Coluna Com Sedação	-	360,00	-
Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical Com sedação (cada 3 segmentos)	-	542,00	-
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Lombo-Sacra Com sedação (cada 3 segmentos)	-	542,00	-
Tomografia Computadorizada de Coluna de Coluna Toracica COM SEDAÇÃO (cada 3 segmentos)	-	542,00	-
Tomografia Computadorizada De Face Seios Da Face Com Sedação	-	518,00	-
Tomografia Computadorizada De Mastoides Ou Ouvidos Com Sedação	-	559,00	-
Tomografia Computadorizada De Pelve Ou Abdomên Inferior Com Sedação	-	845,00	-
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares Com Sedação	-	559,00	-
Tomografia Computadorizada De Tórax Com Sedação	-	586,00	-
Tomografia Computadorizada Do Crânio Ou Sela Túrcica Ou Orbitas Com Sedação	-	542,00	-
Tomografia Computadorizada Do Pescoço Com Sedação	-	542,00	-
Grupo: Tratamento Odontológico	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Enxerto Osseo Por Quadrante	-	316,67	-

ANEXO ÚNICO

Aumento De Coroa Clinica	-	236,67	-
Coroa Provisoria Anterior	-	151,67	-
Coroa Provisoria Posterior	-	141,67	-
Coroa Solidex Artiglas Dentes Anteriores	-	490,00	-
Endodontia De Dentes Anteriores	-	408,33	-
Endodontia De Molares	-	571,67	-
Endodontia De Pre- Molares	-	433,33	-
Frenectomia	-	290,00	-
Manutencao De Tratamento Periodontal	-	186,67	-
Nucleo Metalico Fundido	-	250,00	-
Pino Rosqueavel	-	260,00	-
Procedimento De Protese	-	113,33	-
Protese Total - Superior Ou Inferior - Cada	-	916,67	-
Prot Parcial Removivel Roach	-	1.033,33	-
Radiografia Oclusal	-	37,33	-
Radiografia Panoramica	-	65,67	-
Radiografia Periapical	-	17,75	-
Radiografia Peri-Apical Interproximal Bite-Wing	-	17,75	-
Raspagem Corono-Radicular Por Sextante	-	166,67	-
Reconstituicao Direta De Dente Deciduo Por Dente	-	185,33	-
Restauracao De Dente Deciduo	-	135,33	-
Restaurado Metalico Dente Posterior	-	463,33	-
Retratamento Endodontico De Dentes Anteriores	-	488,33	-
Retratamento Endodontico De Molares Incluindo Canal E Rx	-	666,67	-
Retratamento Endodontico De Pre- Molares	-	555,00	-

ANEXO ÚNICO

Siso Eruido	-	286,67	-
Siso Impactado	-	400,00	-
Siso Incluso	-	426,67	-
Siso Semi Incluso	-	346,67	-
Pino De Fibra De Vidro	-	250,00	-
Tomografia De Dente Cone Beam	-	170,00	-
Aprofundamento De Saco Vestíbulo Por Sextante	-	285,00	-
Biópsia Em Cavidade Oral	-	325,00	-
Endodontia Decíduo	-	423,00	-
Frenectomia Labial	-	396,00	-
Núcleo De Preenchimento	-	215,00	-
Procedimento De Prótese (Recimentação)	-	128,00	-
Procedimento De Prótese (Remoção De Peça)	-	173,00	-
Procedimento De Prótese (Reembasamento)	-	191,00	-
Remoção De Núcleo Intra Radicular	-	306,00	-
Preparo Para Pino Intraradicular	-	197,00	-
Consulta Odontológica	-	86,00	-
Cirurgia Pré-Protética Ântero Superior	-	400,00	-
Grupo: Ultrassonografias	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Ultrassonografia De Abdômen Total - Fígado, Vesicula Biliar, Rins, Pâncreas, Bexiga, Grandes Vasos Retroperitonio E Trato Gastrointestinal	102,00	102,00	112,00
Ultrassonografia Transfontanela	92,00	92,00	150,00
Core Biopsy	-	189,00	189,00
Ultrassonografia De Prostata Via Transretal Com Biopsia	-	250,00	250,00
Ultrassonografia De Prostata Via Transretal Com Biopsia E Anestesia	-	756,70	-

ANEXO ÚNICO

Ultrassonografia De Articulação - Antebraço, Braço, Cotovelo, Punho, Mão, Ombro, Quadril, Fêmur, Perna, Joelho, Panturrilha, Tornozelo, Pe, Tendão	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia De Mama E Axila Bilateral	165,00	165,00	175,00
Ultrassonografia De Tireóide - Glandulas Salivares E Cadeias Linfonodais Cervicais	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia De Abdômen Superior	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia De Aparelho Urinário - Rins, Ureteres, Bexiga	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia De Próstata Por Via Abdominal - Bexiga, Próstata E Vesicula Seminais	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia Pelvica Ginecológica - Útero, Ovários, Trompas Arterias E Veias Da Região	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia Obstétrica Cada Feto	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia Transvaginal Endovaginal - Útero E Ovário	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal, Testículo	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia De Região Inguinal Unilateral	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia De Região Cervical	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia Obstétrico Translucencia Nucal	104,50	104,50	115,00
Ultrassonografia Obstétrico Pbf Perfil Biofisico	104,50	104,50	115,00
Ultrassonografia De Parede Abdominal	83,00	83,00	92,00
Ultrassonografia De Parótidas	92,00	92,00	102,00
Ultrassonografia De Partes Moles - Coxa, Glúteo, Face, Submandibular	83,00	83,00	102,00
Ultrassom - Punção Com Agulha Fina (Paaf) Mama, Tireóide Cervical Por Punção	152,00	152,00	172,00
Ultrassonografia Morfológico	152,00	152,00	172,00
Ultrassonografia Morfológico Com Doppler	178,00	178,00	205,00
Ultrassonografia Obstétrico Com Doppler - Cada Feto	178,00	178,00	205,00
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal Testículo Com Doppler	178,00	178,00	205,00
Ultrassonografia De Tireóide Com Doppler	178,00	178,00	205,00
Ultrassonografia De Abdômen Total Com Doppler	178,00	178,00	205,00
Ultrassonografia De Região Cervical Com Doppler	178,00	178,00	205,00

ANEXO ÚNICO

Ultrassonografia Transvaginal Com Doppler	178,00	178,00	205,00	
Ultrassonografia De Mamas Com Doppler	178,00	178,00	205,00	
Ultrassonografia Pelvica Ginecológica Com Doppler	178,00	178,00	205,00	
Ultrassonografia De Próstata Abdominal Com Doppler	178,00	178,00	205,00	
Ultrassonografia De Partes Moles - Coxa Glúteo Panturrilha Face Submandibular Com Doppler	178,00	178,00	205,00	
Ultrassonografia Renal Com Doppler	168,00	168,00	198,40	
Ultrassonografia Perfil Biofisico Fetal com doppler	178,00	178,00		208,00
Ultrassonografia Obstétrico com doppler mais translucência nucal	260,00	260,00		288,00
Ultrassonografia Perfil Biofisico Fetal mais translucência nucal com doppler	283,00	283,00		313,00
Ultrossonografia de Articulação com Doppler	178,00	178,00		205,00

Grupo: Cirurgias Urológicas	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Litotripsia - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	-	1.500,00	-
Litotripsia + Implante De Catéter Duplo J - Valor Já Contempla Retirada Do Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	-	2.500,00	-
Ureterorrenolitotripsia Felxível + Implante De Duplo J - Valor Já Contempla Retirada Do Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	-	5.000,00	-
Ureterorrenolitotripsia Rígida Com Implante De Duplo J - Valor Já Contempla Retirada Do Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	-	4.500,00	-
Troca De Catéter Duplo J - Valor Incluso Honorários Médicos - Anestesista Se Necessário E Material Médico	-	1.700,00	-

Grupo: Cirurgias Otorrinolaringologia	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Antrostomia Maxilar Intranasal Por Videoendoscopia Unilateral (30502292) + Septoplastia Unilateral (30501359) + Turbinectomia Bilateral (30501458)+ Análise Anátomo Patológico	-	6.480,00	-

ANEXO ÚNICO

Sinusectomia Maxilar Intranasal Por Videoendoscopia Unilateral (30502292) + Etmoidectomia Intranasal Por Videoendoscopia Unilateral (30502314) + Sinusectomia Esfenoidal Por Videoendoscopia Unilateral (30502349) + Septoplastia Unilateral (30501359) + Exerese De Tumor Nasal Por Via Endoscópica Unilateral (30501199)+ Análise Anátomo Patológico	-	7.530,00	-
Sinusectomia Maxilar Intranasal Por Videoendoscopia Bilateral (30502292) +Etmoidectomia Intranasal Por Videoendoscopia Bilateral (30502314) +Sinusectomia Esfenoidal Por Videoendoscopia Bilateral (30502349) + Sinusectomia Frontal Intranasal Por Videoendoscopia Unilareal (30502357) +Septoplastia Unilateral (30501359)+Análise Anátomo Patológico	-	8.636,00	-
Grupo: Hospedagem	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Diaria Integral Com Deslocamento A Partir De 9 Km Ida E Volta	-	76,74	-
Diaria Integral Com Deslocamento Ate 5 Km Ida E Volta	-	63,04	-
Diaria Integral Com Deslocamento Entre 5Km E 9 Km Ida E Volta	-	68,41	-
Diaria Integral Sem Deslocamento	-	58,35	-
Grupo: Aplicação de medicamento intravenoso	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
Aplicação de Infusão de medicamento	-	300,00	-
Grupo: Procedimentos a serem realizados no Bloco Cirúrgico do Contratado (durante a reforma do Bloco Cirúrgico do CISCEL).	**Estabelecimento CISCEL**	**Estabelecimento do prestador**	**Unid. de Saúde do município diferente do domicílio do prestador e zona rural de Itabira**
ANESTESISTA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS - Valor por cada cirurgia *Para realização desse procedimento deverá: * realizar no mínimo a quantidade de 20 procedimentos no mesmo dia.	-	170,00	-
Aplicação De Triancinolona - Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Trazer A Medicação Do Procedimento A Ser Realizado; E Realizar No Mínimo A Quantidade De 12 Procedimentos No Mesmo Dia.	-	460,00	-
CIRURGIA DE CATARATA EM CONJUNTO COM RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE MONOCULAR (incluindo os honorários médicos e deverá trazer o material - kit troca valvulado 23 GA).	-	2530,00	-
CIRURGIÃO PARA REALIZAR CIRURGIA DE CATARATA - Para realização desse procedimento deverá: * o médico/ cirurgião contratar instrumentador e realizar no mínimo a quantidade de 20 procedimentos no mesmo dia.	-	757,00	-

ANEXO ÚNICO

Ecobiometria A - Monocular	-	40,00	-
Ecobiometria B - Monocular	-	50,00	-
Exerese De Nodulos Palpebral Monocular. Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	-	405,00	-
Exerese De Calázio Monocular - Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia	-	150,00	-
Exerese De Cisto Moll - Monocular Para Realização Desses Procedimentos Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo. A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	-	405,00	-
Sondagem De Vias Lacrimais Monocular Para Realização Desse Procedimento Deverá: * O Médico/ Cirurgião Realizar No Mínimo A Quantidade De 20 Procedimentos No Mesmo Dia.	-	120,00	-